



Prefeitura do Município de Adamantina

SECRETARIA DE FINANÇAS

000001
Em

Departamento de Compras

Data

31 / MARÇO / 2023

Convite Nº

03/2023

Processo Nº

44/2023

DOCUMENTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXPOVERDE

Firma(s) Vencedora(s): JM LIMA DE CAIRES – ME

Ofício nº 001/2023

01.002
En

Adamantina, 28 de março de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor
JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Adamantina – SP.

Ref.: Abertura de Licitação – Expoverde 2023

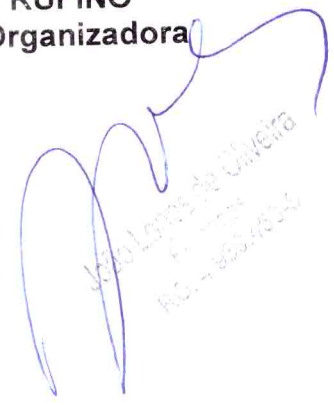
Tendo em vista a realização da Expoverde 2023, que acontecerá em Adamantina, de 05 à 10 de setembro no recinto Poliesportivo Sebastião Pires da Silva, entrada franca, com expectativa de visitantes de Adamantina e Região, solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório, na modalidade Carta Convite, conforme Plano de Trabalho anexo.

Certos de contar com a atenção que lhe é peculiar agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
Presidente da Comissão Organizadora



JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Adamantina - SP

PLANO DE TRABALHO EXPOVERDE 2023

01.03.23
en

Objeto: Referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de execução e organização da Praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável para a "EXPOVERDE 2023".

PLANO DE TRABALHO

A prefeitura do Município de Adamantina vem por meio deste apresentar plano de trabalho onde estarão mencionados os direitos e deveres da contratante e da contratada em relação à realização da Expoverde. Os dias e horário de funcionamento do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município.

Dos Direitos e Deveres da Contratada:

Direitos:

- A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, onde o valor da água (garrafa de 500ml) não poderá ser superior a R\$5,00 (cinco reais);
- A contratada terá direito de explorar Parque de Diversões;
- A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes e boate;
- A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia, tais como painéis, faixas, bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;

Deveres:

- A contratada terá que realizar rodeio no mínimo 4 noites da Expoverde conforme Memorial Descritivo abaixo;
- ✓ 02 Juízes de Rodeio;
- ✓ 01 a 02 Locutores profissionais capacitados;
- ✓ Número de animais (mínimo 40 touros), suficientes para realização das montarias, sendo no mínimo 25 montarias diárias;
- ✓ Componentes de segurança (mínimo 01 Coordenador e mínimo 02 salva-vidas).
- ✓ 03 Porteiros;
- ✓ 01 Comentarista;
- ✓ 01 Fiscal de Brete;
- ✓ Seguro de vida para os peões, salva-vidas e os porteiros;



- ✓ Painéis, Arena, Bretes e Curral, número de querências suficientes para abrigar os animais para cada modalidade do rodeio, com condições de uso e aprovação de autoridades tudo de Legislação vigente;
- ✓ Todos os custos necessários, tais como: impostos, transportes, hospedagem, alimentação, cuidados com animais de acordo com a Legislação vigente, autorização, alvarás, etc. estarão por conta da Empresa vencedora;
- ✓ 01 Telão de no mínimo 20 m² (LED);
- ✓ Iluminação de Arena com mínimo de 12 postes;
- ✓ **PREMIAÇÃO** – No rodeio profissional do 1º ao 5º lugar da montaria em touros.

01,0 4 en

- **Show Musical em 02 noites sendo que 01 (uma) das noites o valor mínimo para o show será de R\$10.000,00 e a outra noite com valor mínimo de cada Show em R\$40.000,00;**
- **Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de todos os shows;**
- **Mínimo de 4.000 M² de tendas para exploração de expositores; (Tendas 10mt x 10mt)**
- **Mínimo de 25 Cabines de banheiro químico para todos os dias;**
- **600 metros de fechamento;**
- **100 metros de gradil;**
- **Som e iluminação para todos os shows e rodeio, sendo:**
- ✓ O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.
- **Contratação de seguranças e Brigadistas, sendo da seguinte forma (quantidade diária);**
 - ✓ 10 brigadistas das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 45 seguranças das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 04 seguranças das 09:00hs as 18:30hs



- ✓ 04 seguranças (vigilantes Patrimoniais das 22:00hs as 10:00hs; Toda equipe certificada nos termos da LEI Nº 7.102 de 20/06/1983 e da PORTARIA Nº 3233/12 DG/DPF de 10/12/2012, alterada pela PORTARIA Nº 3258/2013 – DG/DPF
 - ✓ Os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.
 - ✓ No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento.
 - ✓ Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento.
-
- 45 Currais de 3mt x 3mt para exposição dos animais;
 - Som Ambiente na Área de Exposição;
 - Sistema de catraca para contagem de público;
 - Contratação de Veterinário responsável pelos animais da exposição e pelos dias que tiverem Rodeio;

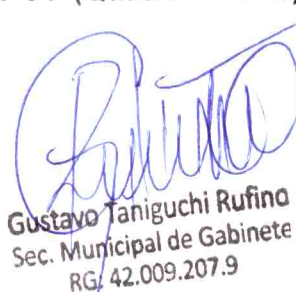
Dos Direitos e Deveres da Contratante:

Direitos:

- Explorar a venda dos Estandes da Exposição;

Deveres:

- Pagamento da taxa de energia;
- Pagamento da taxa de água;
- Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;
- Projeto Bombeiro (AVCB);
- Seguro de Público;
- Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto Poliesportivo;
- Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;
- Divulgação e publicidade;
- Serviço de limpeza e coleta de lixo do recinto.
- O Município arcará com 04 (Quatro Shows), onde ficará a critério do município a escolha do artista.



Gustavo Taniguchi Rufino
Sec. Municipal de Gabinete
RG: 42.009.207.9

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

01/11/2023

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

PLANO DE TRABALHO EXPOVERDE 2023

Objeto:Referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de execução e organização da Praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável, para a “**EXPOVERDE 2023**”.

PLANO DE TRABALHO

A prefeitura do Município de Adamantina vem por meio deste apresentar plano de trabalho onde estarão mencionados os direitos e deveres da contratante e da contratada em relação à realização da Expoverde. Os dias e horário de funcionamento do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município.

Dos Direitos e Deveres da Contratada:

Direitos:

- A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, onde o valor da água (garrafa de 500ml) não poderá ser superior a R\$5,00 (quatro reais);
- A contratada terá direito de explorar Parque de Diversões;
- A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes e boate;
- A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia tais como painéis, faixas, bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;

Deveres:

- A contratada terá que realizar rodeio no mínimo 4 noites da Expoverde conforme Memorial Descritivo abaixo;

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

01.007
En

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

- ✓ 02 Juizes de Rodeio;
- ✓ 01 a 02 Locutores profissionais capacitados;
- ✓ Número de animais (mínimo 40 touros), suficientes para realização das montarias, sendo no mínimo 25 montarias diárias;
- ✓ Componentes de segurança (mínimo 01 Coordenador e mínimo 02 salva-vidas).
- ✓ 03 Porteiros;
- ✓ 01 Comentarista;
- ✓ 01 Fiscal de Brete;
- ✓ Seguro de vida para os peões, salva-vidas e os porteiros;
- ✓ Painéis, Arena, Bretes e Curral, número de querências suficientes para abrigar os animais para cada modalidade do rodeio, com condições de uso e aprovação de autoridades tudo de Legislação vigente;
- ✓ Todos os custos necessários, tais como: impostos, transportes, hospedagem, alimentação, cuidados com animais de acordo com a Legislação vigente, autorização, alvarás, etc. estarão por conta da Empresa vencedora;
- ✓ 01 Telão de no mínimo 20 m² (LED);
- ✓ Iluminação de Arena com mínimo de 12 postes;
- ✓ **PREMIAÇÃO** – No rodeio profissional do 1º ao 5º lugar da montaria em touros.

- Show Musical em 02 noites sendo que 01 (uma) das noites o valor mínimo para o show será de R\$10.000,00 e a outra noite com valor mínimo de cada Show em R\$40.000,00;

- Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de todos os shows;

- **Mínimo de 4.000 M² de tendas para exploração de expositores; (Tendas 10mt x 10mt)**

- **Mínimo de 25 Cabines de banheiro químico para todos os dias;**

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

00.008
em

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

- **600 metros de fechamento;**
- **100 metros de gradil;**
- **Som e iluminação para todos os shows e rodeio, sendo:**
 - ✓ *O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.*
- **Contratação de seguranças e Brigadistas, sendo da seguinte forma (quantidade diária);**
 - ✓ *10 brigadistas das 18:30hs as 04:00hs*
 - ✓ *45 seguranças das 18:30hs as 04:00hs*
 - ✓ *04 seguranças das 09:00hs as 18:30hs*
 - ✓ *04 seguranças (vigilantes Patrimoniais das 22:00hs as 10:00hs; Toda equipe certificada nos termos da LEI N° 7.102 de 20/06/1983 e da PORTARIA N° 3233/12 DG/DPF de 10/12/2012, alterada pela PORTARIA N° 3258/2013 – DG/DPF*

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

000009
En

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

- ✓ *Os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.*
- ✓ *No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento.*
- ✓ *Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento.*

- **45 Currais de 3mt x 3mt para exposição dos animais;**
- **Som Ambiente na Área de Exposição;**
- **Sistema de catraca para contagem de público;**
- **Contratação de Veterinário responsável pelos animais da exposição e pelos dias que tiverem Rodeio;**

Dos Direitos e Deveres da Contratante:

Direitos:

- **Explorar a venda dos Estandes da Exposição;**

Deveres:

- **Pagamento da taxa de energia;**
- **Pagamento da taxa de água;**
- **Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;**
- **Projeto Bombeiro (AVCB);**
- **Seguro de Público;**
- **Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto Poliesportivo;**
- **Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;**
- **Divulgação e publicidade;**

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

000010
en

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

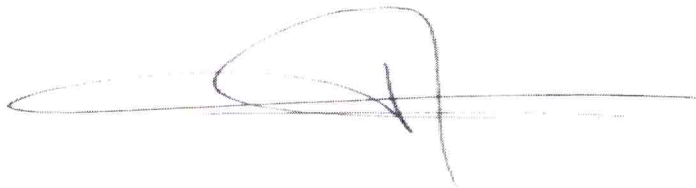
- Serviço de limpeza e coleta de lixo do recinto.

O Município arcara com 04 (Quatro Shows), onde ficará a critério do município a escolha do artista.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 175.300,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

Bastos-SP, 27 de março de 2023



JHR PLAY LTDA
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00
JOÃO ANTÔNIO HONDA ROSA
CPF N.º 308.130.218 – 80

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP:17.690-000

CIDADE: BASTOS – SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA - SP

PLANO DE TRABALHO EXPOVERDE 2023

Objeto: Referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de execução e organização da Praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável, para a “**EXPOVERDE 2023**”.

PLANO DE TRABALHO

A prefeitura do Município de Adamantina vem por meio deste apresentar plano de trabalho onde estarão mencionados os direitos e deveres da contratante e da contratada em relação à realização da Expoverde. Os dias e horário de funcionamento do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município.

Dos Direitos e Deveres da Contratada:

Direitos:

- A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, onde o valor da água (garrafa de 500ml) não poderá ser superior a R\$5,00 (quatro reais);
- A contratada terá direito de explorar Parque de Diversões;
- A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes e boate;

000011
Cn

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

- A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia tais como painéis, faixas, bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;

Deveres:

- A contratada terá que realizar rodeio no mínimo 4 noites da Expoverde conforme Memorial Descritivo abaixo;
 - ✓ 02 Juizes de Rodeio;
 - ✓ 01 a 02 Locutores profissionais capacitados;
 - ✓ Número de animais (mínimo 40 touros), suficientes para realização das montarias, sendo no mínimo 25 montarias diárias;
 - ✓ Componentes de segurança (mínimo 01 Coordenador e mínimo 02 salva-vidas).
 - ✓ 03 Porteiros;
 - ✓ 01 Comentarista;
 - ✓ 01 Fiscal de Brete;
 - ✓ Seguro de vida para os peões, salva-vidas e os porteiros;
 - ✓ Painéis, Arena, Bretes e Curral, número de querências suficientes para abrigar os animais para cada modalidade do rodeio, com condições de uso e aprovação de autoridades tudo de Legislação vigente;

000-12_{em}

JM LIMA DE CAIRES – ME

CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS

BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

✓ *Todos os custos necessários, tais como: impostos, transportes, hospedagem, alimentação, cuidados com animais de acordo com a Legislação vigente, autorização, alvarás, etc. estarão por conta da Empresa vencedora;*

✓ *01 Telão de no mínimo 20 m2 (LED);*

✓ *Iluminação de Arena com mínimo de 12 postes;*

✓ **PREMIAÇÃO** – *No rodeio profissional do 1º ao 5º lugar da montaria em touros.*

• **Show Musical em 02 noites** sendo que 01 (uma) das noites o valor mínimo para o show será de R\$10.000,00 e a outra noite com valor mínimo de cada Show em R\$40.000,00;

• **Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de todos os shows;**

• **Mínimo de 4.000 M² de tendas para exploração de expositores; (Tendas 10mt x 10mt)**

• **Mínimo de 25 Cabines de banheiro químico para todos os dias;**

• **600 metros de fechamento;**

• **100 metros de gradil;**

• **Som e iluminação para todos os shows e rodeio, sendo:**

✓ *O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo*

000.13

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

JM LIMA DE CAIRES – ME

CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS

BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02

MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.

- **Contratação de seguranças e Brigadistas, sendo da seguinte forma (quantidade diária);**

✓ 10 brigadistas das 18:30hs as 04:00hs

✓ 45 seguranças das 18:30hs as 04:00hs

✓ 04 seguranças das 09:00hs as 18:30hs

✓ 04 seguranças (vigilantes Patrimoniais das 22:00hs as 10:00hs; Toda equipe certificada nos termos da LEI N.º 7.102 de 20/06/1983 e da PORTARIA N.º 3233/12 DG/DPF de 10/12/2012, alterada pela PORTARIA N.º 3258/2013 –

DG/DPF

✓ Os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.

000014
em

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

✓ No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento.

✓ Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento.

- 45 Currais de 3mt x 3mt para exposição dos animais;
- Som Ambiente na Área de Exposição;
- Sistema de catraca para contagem de público;
- Contratação de Veterinário responsável pelos animais da exposição e pelos dias que tiverem Rodeio;

Dos Direitos e Deveres da Contratante:

Direitos:

- Explorar a venda dos Estandes da Exposição;

Deveres:

- Pagamento da taxa de energia;
- Pagamento da taxa de água;
- Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;
- Projeto Bombeiro (AVCB);

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE; OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

- *Seguro de Público;*
- **Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto Poliesportivo;**
- **Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;**
- **Divulgação e publicidade;**
- **Serviço de limpeza e coleta de lixo do recinto.**

O Município arcara com 04 (Quatro Shows), onde ficará a critério do município a escolha do artista.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$: 172.500,00 (Cento e Setenta e dois Mil e Quinhentos Reais).
TODAS AS DESPESAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA EM 48 HORAS

OSVALDO CRUZ – SP, 28 DE MARÇO DE 2023.


JM LIMA DE CAIRES - ME
JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES
PROPRIETÁRIO
CNPJ N.º 56.280.175/0001 - 54
CPF N.º 316.113.628 - 49

000016_{en}

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com



000.17
en

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

ORÇAMENTO

PLANO DE TRABALHO EXPOVERDE 2023

Objeto: Referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de execução e organização da Praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável, para a "EXPOVERDE 2023".

PLANO DE TRABALHO

A prefeitura do Município de Adamantina vem por meio deste apresentar plano de trabalho onde estarão mencionados os direitos e deveres da contratante e da contratada em relação à realização da Expoverde. Os dias e horário de funcionamento do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município.

Dos Direitos e Deveres da Contratada:

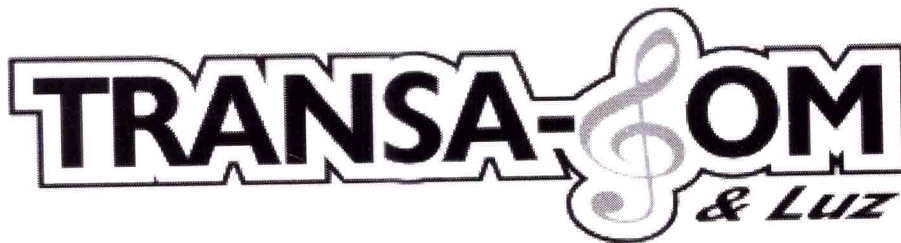
Direitos:

- A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, onde o valor da água (garrafa de 500ml) não poderá ser superior a R\$5,00 (quatro reais);
- A contratada terá direito de explorar Parque de Diversões;
- A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes e boate;
- A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia tais como painéis, faixas, Bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;

Deveres:

- A contratada terá que realizar rodeio no mínimo 4 noites da Expoverde conforme Memorial Descritivo abaixo;

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



000018
en

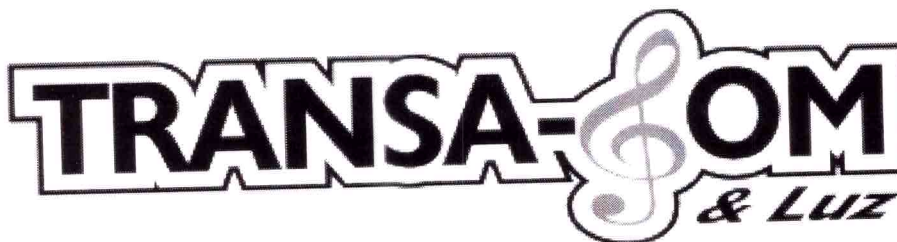
MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

- ✓ 02 Juizes de Rodeio;
- ✓ 01 a 02 Locutores profissionais capacitados;
- ✓ Número de animais (mínimo 40 touros), suficientes para realização das montarias, sendo no mínimo 25 montarias diárias;
- ✓ Componentes de segurança (mínimo 01 Coordenador e mínimo 02 salva-vidas).
- ✓ 03 Portereiros;
- ✓ 01 Comentarista;
- ✓ 01 Fiscal de Brete;
- ✓ Seguro de vida para os peões, salva-vidas e os portereiros;
- ✓ Painéis, Arena, Bretes e Curral, número de querências suficientes para abrigar os animais para cada modalidade do rodeio, com condições de uso e aprovação de autoridades tudo de Legislação vigente;
- ✓ Todos os custos necessários, tais como: impostos, transportes, hospedagem, alimentação, cuidados com animais de acordo com a Legislação vigente, autorização, alvarás, etc. estarão por conta da Empresa vencedora;
- ✓ 01 Telão de no mínimo 20 m² (LED);
- ✓ Iluminação de Arena com mínimo de 12 postes;
- ✓ **PREMIAÇÃO** – No rodeio profissional do 1º ao 5º lugar da montaria em touros.

- Show Musical em 02 noites sendo que 01 (uma) das noites o valor mínimo para o show será de R\$10.000,00 e a outra noite com valor mínimo de cada Show em R\$40.000,00;
- Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de todos os shows;
- Mínimo de 4.000 M² de tendas para exploração de expositores;
(Tendas 10mt x 10mt)
- Mínimo de 25 Cabines de banheiro químico para todos os dias;
- 600 metros de fechamento;

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



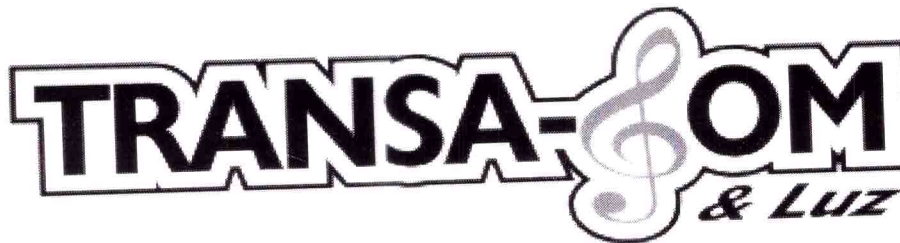
000.19
En

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

- 100 metros de gradil;
- Som e iluminação para todos os shows e rodeio, sendo:
 - ✓ O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.
- Contratação de seguranças e Brigadistas, sendo da seguinte forma (quantidade diária);
 - ✓ 10 brigadistas das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 45 seguranças das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 04 seguranças das 09:00hs as 18:30hs
 - ✓ 04 seguranças (vigilantes Patrimoniais das 22:00hs as 10:00hs; Toda equipe certificada nos termos da LEI N° 7.102 de 20/06/1983 e da PORTARIA N° 3233/12 DG/DPF de 10/12/2012, alterada pela PORTARIA N° 3258/2013 – DG/DPF
 - ✓ Os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



000.20
En

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

✓ No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento.

✓ Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento.

- 45 Currais de 3mt x 3mt para exposição dos animais;
- Som Ambiente na Área de Exposição;
- Sistema de catraca para contagem de público;
- Contratação de Veterinário responsável pelos animais da exposição e pelos dias que tiverem Rodeio;

Dos Direitos e Deveres da Contratante:

Direitos:

- Explorar a venda dos Estandes da Exposição;

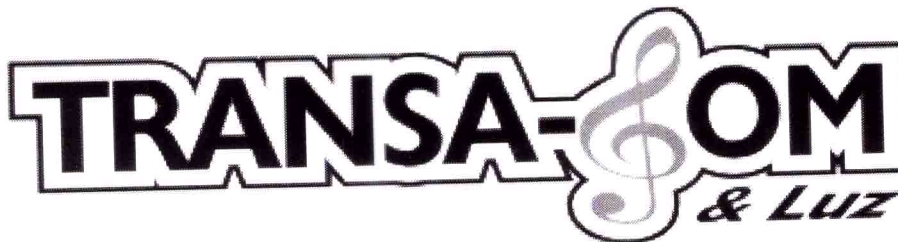
Deveres:

- Pagamento da taxa de energia;
- Pagamento da taxa de água;
- Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;
- Projeto Bombeiro (AVCB);
- Seguro de Público;
- Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto Poliesportivo;
- Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;
- Divulgação e publicidade;
- Serviço de limpeza e coleta de lixo do recinto.

O Município arcara com 04 (Quatro Shows), onde ficará a critério do município a escolha do artista.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 173.000,00

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



000021

ln

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ - SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

Osvaldo Cruz - SP, 28 de Março De 2023

12.288.359/0001-95
TRANSA-SOM E LUZ
RUA HUGO CAVALINI, 40
JARDIM PARAISO - CEP 13.200-000
OSVALDO CRUZ - SP

MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME
CNPJ. N.º 12.288.359/0001 - 95
EMPRESÁRIO

MARCOS ROBERTO PROSPERO
RG N.º 20.377.293 - 3
CPF N.º 106.324.858 - 25

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ - SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****MAPA DE PREÇO MÉDIO -**
Cotação Nº 83/2023000522 *cm*

Exercício: 2023

Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	50.04871.0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO; SHOWS; RODEIO; ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CAMARINS, HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS; SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E RODEIO; LOCAÇÃO DE TENDAS; BANHEIROS QUÍMICOS; GRADIL PARA EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS; SEGURO DE PÚBLICO; PROJETO AVCB; SOM AMBIENTE E VETERINÁRIO RESPONSÁVEL E SEGURANÇA PARA A "EXPOVERDE" CONFORME ANEXO I - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA DE PREÇOS.	SER	1,000000	173600,0000	173.600,00

Total Geral Médio: 173.600,00

ADAMANTINA, 30 de Março de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000023
lm

CARTA CONVITE Nº xx/2023

EDITAL Nº xx/2023

(Art. 38 c.c. Art. 41 da Lei nº 8.666/93)

1.- PREÂMBULO:-

1.1.- LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº xx/2023

1.2.- CARTA CONVITE Nº xx/2023

1.3.- ÓRGÃO REQUISITANTE:- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

1.4.- TIPO DE LICITAÇÃO:- MENOR PREÇO

1.5.- PUBLICAÇÃO:-

- Mural da Prefeitura Municipal de Adamantina, localizado no térreo do paço municipal "Miguel Abdo".
- Site oficial da Prefeitura.

1.6.- INICIO:- xx de xxxxxxxx de 2023;

1.7.- ENCERRAMENTO:- xx de xxxxxxxxxx de 2023 – às 08h45min.

1.8.- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP), autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, convida as empresas interessadas em participar da presente licitação, referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de execução e organização da Praça de Alimentação; shows; rodeio; alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas; som e iluminação para shows e rodeio; locação de tendas; banheiros químicos; gradil para exposição dos animais; seguro de público; projeto AVCB; som ambiente e veterinário responsável e segurança para a "EXPOVERDE", **tudo conforme especificado no Plano de Trabalho (Anexo I)**. A abertura dos envelopes "habilitação" e "proposta" dar-se-á no dia **xx de xxxxxx de 2023, às 09h00min, na sala de Reuniões da Secretaria de Finanças**, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 262 (centro), 3º andar, nesta cidade de ADAMANTINA (SP).

2. - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

2.1.- O presente Convite será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

3.- DO OBJETO:-

3.1.- O presente processo licitatório tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas para execução do Plano de Trabalho (anexo I). O evento será realizado no Recinto Poliesportivo Sebastião Pires da Silva, na Vila Jardim, Adamantina, os dias do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município, o horário de abertura e fechamento dos portões será na abertura do evento das 19h00 às 02h00 e nos demais

lm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000124

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

dias das 09h00 às 17h00 e das 19h00 às 04h00. Os itens a serem fornecidos estão discriminados no **Plano de Trabalho (anexo I)** que passa a fazer parte integrante da presente Carta Convite.

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:-

4.1.- Convite é a modalidade de Licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados, em número mínimo de 03 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento dos envelopes “documentos” e “proposta”, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2.- Para participar da presente licitação, os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 01 “documentos”, a seguinte documentação:

4.3.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28):

4.3.1.1 - Cédula de Identidade dos sócios.

4.3.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual

4.3.1.3.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e, se houver a última alteração, devidamente registrados no órgão competente. No caso de sociedade por ações, o participante deverá apresentar os documentos comprobatórios relativos à eleição de seus administradores, de conformidade com o artigo 28, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.3.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 – REGULARIDADE FISCAL (ART. 29):

4.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

4.3.2.2.1 - A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

4.3.2.2.2 - A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);

4.3.2.2.3 - A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

4.3.2.2.4 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.3.2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

4.3.3 – OUTRAS DECLARAÇÕES:

4.3.3.1 – Declaração de que a Empresa se obriga a **executar os serviços**, atendendo às **recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho**, quanto a seu **pessoal (Anexo IV)**.

4.3.3.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. **(Anexo III)**.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.2- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

5.2.1- As autenticações poderão também ser feitas pelo Presidente da Comissão de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, durante a sessão de processamento da carta convite, no momento da abertura dos envelopes, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

5.3- Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o objeto da licitação, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas para a habilitação.

5.4 - Os documentos que não tiverem prazo de validade fixado pelos respectivos órgãos emissores serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

5.5.- Os proponentes poderão ser representados na licitação, por meio de representantes munidos de procuração, a qual deverá ser entregue no momento da sessão de abertura dos envelopes ou no interior do envelope "documentos", devendo ocorrer à identificação através da carteira de identidade.

5.5.1.- A procuração deverá ser específica para participar da licitação, contendo autorização expressa para desistir da interposição de recurso, se for o caso, acompanhada de cópia do ato de investidura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000-26

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

do outorgante, no qual declara expressamente ter poderes para a outorga. Caso seja titular da empresa, o representante deverá apresentar documento comprobatório, o qual será anexado no processo licitatório.

5.5.2.- A não apresentação ou incorreção na procuração não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar na sessão e responder pela licitante.

5.6.- Os interessados nos benefícios da Lei 123/2006 deverão apresentar declaração (anexo III) devidamente preenchido, no interior do envelope "documentos".

5.6.1.- A não apresentação da declaração referida no subitem anterior não inabilitará o participante, mas o impedirá de utilizar-se das prerrogativas de Lei Federal 123/2006.

6. - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS" E "PROPOSTA"

ENVELOPE N.º 01 – "DOCUMENTOS" PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA (SP); Carta Convite n.º xx/2023; Início:- xx de xxxxxxxx de 2023; Encerramento:- xx de xxxxxxxx de 2023 – às 08h45min; Indicação da Razão Social e do endereço completo do proponente.	ENVELOPE N.º 02 – "PROPOSTA":- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA (SP); Carta Convite n.º xx/2023; Início:- xx de xxxxxxxx de 2023; Encerramento:- xx de xxxxxxxx de 2023 – às 08h45min; Indicação da Razão Social e do endereço completo do proponente.
---	---

OBS:- Os envelopes "Documentos" e "Proposta" deverão ser fechados e rubricados pelo representante legal da proponente.

7.- DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA":-

7.1.- O envelope nº 01 - "DOCUMENTOS" deverá conter toda a documentação exigida no subitem 4.2 do item 4 - Das condições de participação na Licitação – da presente Carta Convite.

7.2.- O envelope nº 02 "PROPOSTA" deverá conter o seguinte:-

7.2.1.- Indicação da Razão Social, endereço completo, CNPJ do Ministério da Fazenda e inscrição Estadual da proponente;

7.2.2.- Nome do órgão licitante:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP);

7.2.3.- Carta Convite nº xx/2023;

7.2.4.- Início:- xx de xxxxxxxx de 2023;

7.2.5.- Encerramento:- xx de xxxxxxxx de 2023;

7.2.6.- Descrição do objeto da presente licitação com a respectiva proposta.

7.2.7.- A proposta deverá ser ofertada em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas havidas com tributos e demais custos que a compõe, inclusive quanto às despesas com transporte, alimentação, hospedagem de pessoal/técnicos e outros, visando à contratação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000127

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

serviço objeto da licitação, conforme item 3 – Do Objeto, do presente instrumento convocatório. **A proposta deverá ser elaborada nos moldes do Anexo I do Edital, DIGITADA**, redigida em português, de forma clara e sucinta, sem emendas ou rasuras, entrelinhas, condições escritas à margem ou adendos que possam prejudicar o texto e que comprometam o seu teor.

7.2.8.- Validade da proposta:- 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da(s) abertura(s) do(s) envelope(s) proposta(s);

7.2.9 - Indicação do valor unitário e total em algarismos.

7.2.10 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.3 - Com a apresentação da proposta, presume-se como aceitas, pela participante, todas as cláusulas e condições constantes do presente instrumento convocatório, bem como as instruções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, SENDO CONSIDERADA DESCLASSIFICADA A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE CARTA CONVITE.

8.- DA ENTREGA, DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

8.1.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues, fechados, até o dia **xx de xxxxxxxx de 2023 às 08h45min**, na Secretaria de Finanças, 3º andar do Paço Municipal “Miguel Abdo”, situado na Rua Osvaldo Cruz, 262 - Centro – CEP: 17.800-000 - Adamantina - SP;

8.2.- A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **xx de xxxxxxxx de 2023 às 09h00min**, na sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado no 3º andar do mesmo endereço acima citado.

8.3.- A Comissão Permanente de Licitação e os seus membros, na presença ou não dos representantes legais dos licitantes, através de ato público, previamente designado, abrirá a sessão, examinando os envelopes devidamente fechados contendo “documentos” e “proposta”, os quais deverão ser rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes que estiverem presentes, prosseguindo-se a seguir a abertura do envelope n.º 01 – “documentos”;

8.4.- Após a abertura dos envelopes n.º 01, os documentos deverão ser examinados minuciosamente bem como rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes que estiverem presentes;

8.5.- Caso não haja inabilitação dos proponentes, ou eventual participante inabilitado renuncie expressamente ao direito de recorrer, em seguida, deverão ser abertos os envelopes n.º 2 - “Proposta”, os quais serão examinados e rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes presentes na sessão;

8.6.- Após a abertura dos envelopes “Propostas”, todos os preços ofertados serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitida nenhuma providência posterior tendente a sanar falhas ou omissões, exceto em relação às propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, os quais serão devidamente corrigidos automaticamente pela comissão;

8.7.- Serão desclassificadas as propostas que:-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000028

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

a) Não obedecerem às condições estabelecidas nesta Carta Convite;

b) Apresentarem preços considerados inexequíveis ou excessivos;

c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.

8.8- As propostas aceitáveis serão analisadas pela comissão, a qual fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO**.

8.9.- Tratando-se de licitação do tipo **MENOR PREÇO**, entre os licitantes considerados qualificados, a classificação ocorrerá pela ordem crescente dos preços propostos.

8.10- Em havendo **EMPATE**, deverá ser assegurada à preferência por bens ou serviços prestados por empresas brasileiras de capital nacional.

8.11- Prevalecendo **EMPATE** entre duas ou mais propostas, para fins de desempate, ocorrerá o **SORTEIO** na sessão de abertura dos envelopes nº 2 – “Propostas”, de conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.12.- Os trabalhos da comissão de licitação deverão ser suspensos em caso de inabilitação, sem que haja renúncia ao direito de recorrer, ou quando houver necessidade de realização de diligências.

8.13.- Caso venha a ocorrer à suspensão temporária dos trabalhos da comissão de licitação, conforme previsto no item acima, toda e qualquer decisão será comunicada, por escrito, mediante o envio de e-mail aos participantes da presente licitação.

8.14.- Após decisão definitiva, a comissão de licitação devolverá o envelope nº 02 - “Proposta”, fechado, ao licitante inabilitado.

8.15.- Das fases licitatórias de habilitação e julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, devendo constar toda e qualquer manifestação expressa dos membros da comissão e dos representantes dos participantes. A Ata deverá ser assinada pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes presentes na sessão.

8.16- Aberto o invólucro “**DOCUMENTAÇÃO**”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO**.

OBSERVAÇÃO: *Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Pública poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação, facultadas, no caso de Convite, a redução deste prazo para (03) três dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;*

9.- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:-

9.1.- Decorrido o prazo legal para interposição de recurso e consequente julgamento, a comissão encaminhará o processo licitatório para o Prefeito Municipal proceder à Homologação e à Adjudicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000029

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

10. – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:-

10.1 - Conhecido o resultado final do presente convite, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura do Contrato, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS ITENS: -

11.1.- A licitante vencedora executará o Plano de Trabalho para os dias da realização do evento denominado "EXPOVERDE" em plena consonância ao descrito na sua proposta de preços.

11.2- Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual;

11.2.1 - A vigência contratual admite prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita as penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

11.2.2.- A contratada deverá terminar a montagem em até 03 dias antes da data de início do evento;

11.3 – Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

11.4. - Será rejeitado o recebimento de serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Plano de Trabalho**.

11.5 - Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

11.6- Os serviços serão recebidos:

11.6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das características constantes do **Plano de Trabalho**.

11.6.2 - Definitivamente, após a verificação das descrições e compatibilidade, com consequente aceitação.

12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:-

12.1. – A empresa vencedora deverá executar regularmente o objeto licitado (item 03), cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000030

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

reclamações e indenizações.

12.2.- Indicar responsável técnico que permanecerá durante todo o evento (para eventualidades).

12.2.1. – Arcar com todas as despesas, tais como alimentação, transporte, e hospedagem das pessoas envolvidas no item de sua responsabilidade, tais como técnicos, empregados dentre outros.

13.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

13.1 - O pagamento (menor preço) deverá ser efetuado da seguinte forma:

13.1.1- O pagamento (menor preço) deverá ser efetuado 100% após a realização do evento e será feito diretamente à licitante vencedora deste certame, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento do objeto licitado.

13.2 - Ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

14 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:-

14.1- Os preços contratados serão reajustados, em caso de renovação contratual, tomando-se por base o IGPM/FGV, relativo ao período dos últimos doze meses.

15.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

15.1.- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de ficha orçamentária abaixo relacionada.

ÓRGÃO:- Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função:- Desenvolvimento Sustentável

Projeto/Atividade:- ExpoVerde

Categoria Econômica:- 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento Despesa:- 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- xxx

16.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:-

16.1.- Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora da Licitação, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na entrega do serviço/disponibilização do equipamento licitado, aplicada sobre o valor total adjudicado à licitante vencedora, na forma prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, com as atualizações posteriores;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000031 *en*

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

d) rescisão do contrato no que se refere ao serviço não executado pela licitante vencedora, sem que caiba à mesma qualquer indenização ou compensação financeira.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c do item 17.1 da presente Carta Convite.

17. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:-

17.1.- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, interpostos dentro do prazo legal, os quais deverão ser protocolados diretamente no Departamento de Licitação, no 3º andar da Prefeitura do Município de Adamantina, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação (até a fase de homologação) ou ao Prefeito do Município (após a fase de homologação) ou através do e-mail licitacao@adamantina.sp.gov.br.

17.2.- Na fluência dos prazos para interposição de recursos, as licitantes poderão ter vista dos autos e obterem as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em hipótese alguma o processo poderá ser retirado da repartição.

18.- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:-

18.1.- A Secretaria de Finanças desta municipalidade prestará todos os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados, de segunda a sexta-feira, dentro do horário normal de expediente, ou através do telefone:- (18) 3502 – 9010 e 9045.

19.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:-

19.1.- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA (SP) poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, parcial ou totalmente, desde que plenamente justificado.

19.2.- Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado.

19.3.- Fica facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do feito.

19.4.- Fica eleito o foro da Comarca de Adamantina para decidir sobre qualquer questionamento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento dos contratos ou instrumentos equivalentes dela originados.

19.5 - Os casos omissos da presente Licitação serão solucionados pela Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000032

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

19.6- Compõem o presente edital:

ANEXO I - Proposta de Preço e Plano de Trabalho

ANEXO II - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO III - Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO V - Minuta de Contrato.

ANEXO VI - Croqui do Recinto

ANEXO VII – Lei nº 3.852 de 06 de novembro de 2018

Adamantina (SP), xx de xxxxxxxxx de 2023.

Tiago Luiz Titico Camposan
Diretor do Departamento de Licitações

João Lopes de Oliveira
Secretário de Finanças

Claudia Bitencurte Campos
Procuradora Geral do Município
OAB/SP 183.819



FEIRA DO VERDE E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL
CONJUNTO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO PIRES DA SILVA
Rua Walter Meneghin, 100 - Vila Jardim - Adamantina/SP - 17.800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1776 - Email: expoverde@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO EXPOVERDE 2023

000032 em

Objeto: Referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de execução e organização da Praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável para a "EXPOVERDE 2023".

PLANO DE TRABALHO

A prefeitura do Município de Adamantina vem por meio deste apresentar plano de trabalho onde estarão mencionados os direitos e deveres da contratante e da contratada em relação à realização da Expoverde. Os dias e horário de funcionamento do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município.

Dos Direitos e Deveres da Contratada:

Direitos:

- A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, onde o valor da água (garrafa de 500ml) não poderá ser superior a R\$5,00 (cinco reais);
- A contratada terá direito de explorar Parque de Diversões;
- A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes e boate;
- A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia, tais como painéis, faixas, bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;

Deveres:

- A contratada terá que realizar rodeio no mínimo 4 noites da Expoverde conforme Memorial Descritivo abaixo;
- ✓ 02 Juízes de Rodeio;
- ✓ 01 a 02 Locutores profissionais capacitados;
- ✓ Número de animais (mínimo 40 touros), suficientes para realização das montarias, sendo no mínimo 25 montarias diárias;
- ✓ Componentes de segurança (mínimo 01 Coordenador e mínimo 02 salva-vidas).
- ✓ 03 Porteiros;
- ✓ 01 Comentarista;
- ✓ 01 Fiscal de Brete;
- ✓ Seguro de vida para os peões, salva-vidas e os porteiros;



FEIRA DO VERDE E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL

CONJUNTO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO PIRES DA SILVA

Rua Walter Meneghin, 100 - Vila Jardim - Adamantina/SP - 17.800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1776 - Email: expoverde@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- ✓ Painéis, Arena, Bretes e Curral, número de *querências* suficientes para abrigar os animais para cada modalidade do rodeio, com condições de uso e aprovação de autoridades tudo de Legislação vigente;

000034 en

- ✓ Todos os custos necessários, tais como: impostos, transportes, hospedagem, alimentação, cuidados com animais de acordo com a Legislação vigente, autorização, alvarás, etc. estarão por conta da Empresa vencedora;
- ✓ 01 Telão de no mínimo 20 m2 (LED);
- ✓ Iluminação de Arena com mínimo de 12 postes;
- ✓ **PREMIAÇÃO** – No rodeio profissional do 1º ao 5º lugar da montaria em touros.

- Show Musical em 02 noites sendo que 01 (uma) das noites o valor mínimo para o show será de R\$10.000,00 e a outra noite com valor mínimo de cada Show em R\$40.000,00;
- Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de todos os shows;
- Mínimo de 4.000 M² de tendas para exploração de expositores; (Tendas 10mt x 10mt)
- Mínimo de 25 Cabines de banheiro químico para todos os dias;
- 600 metros de fechamento;
- 100 metros de gradil;
- Som e iluminação para todos os shows e rodeio, sendo:
 - ✓ O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. C processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo equipamento deverá atender também ao rodeio.
- Contratação de seguranças e Brigadistas, sendo da seguinte forma (quantidade diária)
 - ✓ 10 brigadistas das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 45 seguranças das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 04 seguranças das 09:00hs as 18:30hs



FEIRA DO VERDE E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL CONJUNTO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO PIRES DA SILVA

Rua Walter Meneghin, 100 - Vila Jardim - Adamantina/SP - 17.800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1776 - Email: expoverde@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- ✓ 04 seguranças (vigilantes Patrimoniais das 22:00hs as 10:00hs; Toda equipe certificada nos termos da LEI Nº 7.102 de 20/06/1983 e da PORTARIA Nº 3233/12 DG/DPF de 10/12/2012, alterada pela PORTARIA Nº 3258/2013 – DG/DPF 000035 em
 - ✓ Os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.
 - ✓ No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento.
 - ✓ Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento.
- 45 Currais de 3mt x 3mt para exposição dos animais;
 - Som Ambiente na Área de Exposição;
 - Sistema de catraca para contagem de público;
 - Contratação de Veterinário responsável pelos animais da exposição e pelos dias que tiverem Rodeio;

Dos Direitos e Deveres da Contratante:

Direitos:

- Explorar a venda dos Estandes da Exposição;

Deveres:

- Pagamento da taxa de energia;
- Pagamento da taxa de água;
- Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;
- Projeto Bombeiro (AVCB);
- Seguro de Público;
- Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto Poliesportivo;
- Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;
- Divulgação e publicidade;
- Serviço de limpeza e coleta de lixo do recinto.
- O Município arcara com 04 (Quatro Shows), onde ficará a critério do município a escolha do artista.


Gustavo Taniguchi Rufino
Sec. Municipal de Gabinete
RG: 42.009.207.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000036 *br*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Carta Convite n.º/....., realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO III

000537 en

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Carta Convite nº ____/____. Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000038 *em*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº ____/____. Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa obriga-se a executar os serviços, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, quanto a seu pessoal.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE CARTA CONTRATO

000339_{en}

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVERDE – CARTA CONTRATO N.º XX/2023.

Celebrada entre A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** e a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2023, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **MARCIO CARDIM**, brasileiro, inscrito no RG 15.271.037-1 e CPF/MF 039.900.438.62, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 20 - Residencial Aguapeí Adamantina, neste Município, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX XXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, XX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Carta Convite n.º xx/2023, Processo n.º xx/2023, firmam a presente Carta Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “EXPOVERDE”**, conforme plano de trabalho do Anexo I, parte integrante da presente Carta Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:-

2. - Esta **Carta Contrato** encontra-se vinculada à **Carta Convite n.º xx/2023 (Processo n.º xx/2023)** e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

3. - Esta **Carta Contrato** é regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES:-

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1 – Pagar a contratada em dia, conforme o avençado na cláusula quinta do presente instrumento de contrato;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.3- Dar início aos serviços para realização e organização do evento imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

4.4. – Cumprir o aqui acordado, em conformidade com sua proposta apresentada no **Convite n.º xx/2023**, que fica fazendo parte integrante deste **Contrato**.

4.5- A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000.400

responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.6 - A CONTRATADA é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.7.- Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.8.- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a LEI MUNICIPAL Nº 3.852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

5.1- Pela realização do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$

5.1.1- O pagamento (menor preço) deverá ser efetuado 100% após a realização do evento e será feito diretamente à licitante vencedora deste certame, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento do objeto licitado.

5.2.- Em ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

5.3 - A Contratante não efetuará pagamento por meio de cobrança bancária, mas os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:-

6. - Os preços contratados serão reajustados, em caso de renovação contratual, tomando-se por base o IGPM/FGV, relativo ao período dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:-

8. - A licitante vencedora obriga-se a dar início aos serviços para realização e organização do evento objeto desta Licitação, imediatamente após a assinatura do presente contrato.

8.1- Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou seja, com início em XX de XXXXXXXX de XXXX e término em XX de XXXXXXXX de XXXX.

8.2- A vigência contratual admite **prorrogação** nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

9. - As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:- Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função:- Desenvolvimento Sustentável

Projeto/Atividade:- ExpoVerde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Categoria Econômica:- 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento Despesa:- 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- xxx

000041
Cm

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:-

10.1.- Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10 % (dez por cento) pelo atraso injustificado na entrega da obra licitada, aplicada sobre o valor total do contrato, na forma prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, com as atualizações posteriores;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) rescisão do contrato no que se refere à obra não executada pela **CONTRATADA**, sem que caiba à mesma qualquer indenização ou compensação financeira;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c do item 11.1 da presente **Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:-

11. - A **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente este **Contrato**, independente notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, nos casos previstos no artigo 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, quando esta demonstre incapacidade para o fornecimento contratado, ou não cumpra o disposto nas cláusulas contratuais a que estiver obrigada, ou quando a **PREFEITURA** julgar conveniente, no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Extingue-se o Contrato por:

- 12.1-** Execução total do objeto, antes do prazo final;
- 12.2 -** Término do prazo sem possibilidade de prorrogação;
- 12.3-** Caducidade;
- 12.4-** Rescisão amigável ou judicial;
- 12.5-** Encampação ou resgate e
- 12.6-** Extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR

13- A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 58, III c.c. art. 67 da Lei 8.666/93 por Gustavo Taniguchi Rufino (Presidente da Comissão Organizadora).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14- Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000042 *em*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:-

15. - As partes elegem o **foro** da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução desta **Contrato**, como dispõe o artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Adamantina (SP), XX de XXXXXXXX de 2023.


Márcio Cardim
Prefeito do Município de Adamantina

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada


Gustavo Taniguchi Rufino
Presidente da Comissão Organizadora
Gestor


Cláudia Bitencurte Campos
Procuradoria Geral do Município
OAB/SP 183.819

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 025/18, de autoria dos Vereadores Alcio Roberto Ikeda Júnior, Eder do Nascimento Ruete e Acácio Rocha Perez Guerrero)

Assegura às Entidades Sociais a liberdade de compra em eventos promovidos pelo Município e dá outras providências.

000043 en

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º As entidades sociais participantes de eventos promovidos pelo Município terão liberdade na aquisição de serviços e na compra de produtos para a posterior comercialização, observadas as regras de venda e de participação estabelecidas para o evento.

Artigo 2º Quando a organização e a execução dos eventos promovidos pelo Município se derem por meio de concessão ou terceirização a particulares, a liberdade das entidades em que assegura a presente Lei deverá ser respeitada.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adamantina, 06 de novembro de 2018.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

REMESSA

000.44 em

Ref.: Análise de Edital de Licitação – Contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de execução e organização da Praça de alimentação; shows; rodeio; alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas; som e iluminação para shows e rodeio; locação de tendas; banheiros químicos; gradil para exposição dos animais; som ambiente e veterinário responsável e segurança para a “EXPOVERDE”, tudo conforme especificado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal de Licitações e Contratos, remeta-se o edital de licitação acima mencionado com seus respectivos anexos para análise prévia e parecer da Assessoria Jurídica desta Administração.

Adamantina, 30 de março de 2023

Tiago Luiz Titico Camposan
Diretor do Departamento de Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Parecer PGM nº. 053/2023

000045 en

Origem: Departamento de Licitações

Assunto: Carta Convite nº. XX/2023 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa que irá executar o Plano de Trabalho (anexo I). O evento será realizado no Recinto Poliesportivo Sebastião Pires da Silva, conforme descrições do Anexo I, que faz parte integrante da presente Carta Convite para efeito de cumprimento do Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. Constatação de regularidade quanto aos Documentos analisados. Aprovação quanto ao que analisamos.

Para exame e Parecer desta Procuradoria, o Departamento de Licitações nos enviou o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre Licitação Pública na modalidade Carta Convite, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa que irá executar o Plano de Trabalho (anexo I). O evento será realizado no Recinto Poliesportivo Sebastião Pires da Silva, conforme descrições do Anexo I, que faz parte integrante da presente Carta Convite, para efeito de cumprimento do Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, conforme Documentos anexos, bem como de acordo com o Ofício nº 001/2023.

A Matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do item 3.2.8, do Anexo II, da Lei Federal nº. 62/2001, com redação dada pela Lei Federal nº. 550/2006.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Sinalo que o presente Parecer não se restringirá ao exame exclusivo das Minutas que nos foram enviadas, mas também quanto aos Atos do Procedimento Licitatório realizados até então. Posto que, o Ato Convocatório se caracteriza como uma das peças do Processo, com Atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do Edital tem índole Jurídico-formal e consiste, via de regra¹, em verificar nos Autos, no estado em que se encontra o Procedimento Licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se o preâmbulo do Edital contém o nome da repartição interessada e de seu Setor;
- j) se o preâmbulo do Edital indica a modalidade e o tipo da Licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) se o preâmbulo do Edital menciona que a Licitação será regida pela Legislação pertinente;
- l) se o preâmbulo do Edital anota o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) se há indicação do objeto da Licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) se há indicação quanto ao prazo e as condições para a assinatura do Contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) se há indicação quanto ao prazo para execução do Contrato ou entrega do objeto;

¹ Os itens de análise podem ser ampliados ou restringidos de acordo com a Modalidade e Objeto de Licitação.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

05/04/2017

p) se há indicação quanto às sanções para o caso de inadimplemento;

q) se há indicação quanto ao local onde poderá ser examinado e adquirido o Projeto Básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do Edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);

r) se há indicação quanto às condições para participação da Licitação;

s) se há indicação quanto à forma de apresentação das propostas;

t) se há indicação quanto ao critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a Licitação aos interessados;

u) se há indicação quanto aos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

v) se há indicação quanto às condições de pagamento.

No que respeita à Minuta Contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos Direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei de Licitações;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao Edital de Licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a Legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do Art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- XV - A duração dos Contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não-conformidades, retornando à Procuradoria quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o Parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes. Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Não foram analisadas as conformidades da autuação, do protocolo e da numeração do referido Processo, uma vez que o mesmo encontra-se ainda em rascunho, quanto a sua capa, não sendo possível a análise da conformidade de referidos requisitos.

Há justificativa expressa, quanto à Licitação (Carta Convite), que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa que irá executar o Plano de Trabalho (anexo I). O evento será realizado no Recinto Poliesportivo Sebastião Pires da Silva, conforme descrições do Anexo I, que faz parte integrante da presente Carta Convite, para efeito de cumprimento do Art.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000049 en

38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, conforme Documentos anexos, bem como de acordo com o Ofício nº 001/2023.

Assim, compulsando os Autos, da forma que nos fora enviado, verifico a conformidade do procedimento, do Edital e dos Anexos, que nos foram enviados, ou seja, quanto a Modalidade de Licitação adotada que é compatível com o valor estimado da contratação, às Normas da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais Legislações vigentes.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666/93, sou pela aprovação da Minuta do Instrumento Convocatório e seus Anexos, parte integrante do Processo Licitatório e dos que vierem à apreciação.

Contudo, observa-se também que não há no Processo cópia do Ato de Designação da Comissão de Licitação, o que deve ser inserido.

O Edital não se encontra numerado, devendo quando o for, sê-lo de acordo com a ordem serial, conforme determina a Legislação Federal vigente.

O preâmbulo do Edital indica a modalidade de Licitação que será Carta Convite e o tipo de Licitação que será o de Menor Preço por Item, o que está absolutamente correto. O preâmbulo anota ainda o local e a hora para o processamento da Carta Convite, o que atende às exigências da Legislação vigente, porém, faltando definir o dia em que o referido evento ocorrerá.

O item 02, menciona que a presente Carta Convite será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, bem como as demais Normas Regulamentares aplicáveis à modalidade.

O item 03 do Edital traz indicação quanto ao Objeto da Licitação, através de uma descrição sucinta e clara, o que atende as exigências legais.

O item 04 trata das Condições de Participação na Licitação.

O Item 10 trata do Prazo e das Condições para assinatura do Contrato.

O Item 16 trata das Sanções Administrativas pelo Descumprimento das Obrigações Avençadas.

003550 em



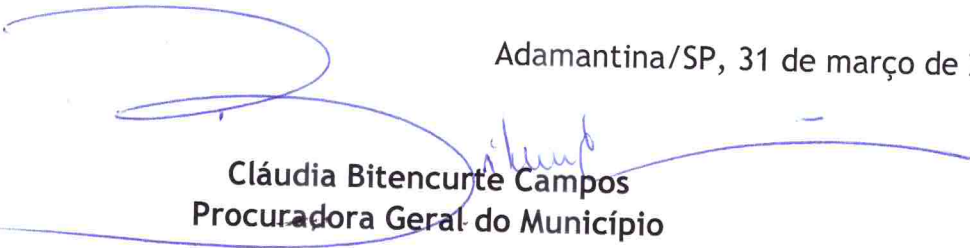
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Compõem o Edital: o Anexo I - Descrição do Objeto e Proposta de Preços, Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento Quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

Encaminhe-se o presente Parecer ao Controle Interno para considerações necessárias.

Adamantina/SP, 31 de março de 2023


Cláudia Bitencurte Campos
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- CONTROLE INTERNO -

000051 *en*

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Check List – 29/2023 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Carta Convite

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de execução e organização da Praça de Alimentação; shows; rodeio; alimentação, transporte, camarins e hospedagem dos artistas; som e iluminação para shows e rodeio; locação de tendas; banheiros químicos; gradil para exposição dos animais; seguro de público; projeto AVCB; som ambiente e veterinário responsável e segurança para a “EXPOVERDE”.

À Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Licitação e Contrato

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, recebeu este processo de abertura de licitação logo após a formalização do Parecer Jurídico com a finalidade de realizar o controle prévio por meio de check list.

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se aplica				
		S	N	NA
1	A abertura de processo licitatório está sendo realizada com base em requisição formal da autoridade competente?	x		
2	Consta do processo licitatório, parecer prévio da Assessoria Jurídica, aprovando a minuta do Edital e do Contrato?	x		
3	Há justificativa da necessidade do objeto?	x		
4	O edital e respectivos anexos constam do processo?	x		
5	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	x		
6	O processo contém a justificativa de preço com base na análise de pesquisa de mercado de no mínimo 03 orçamentos ou outra ferramenta de pesquisa de preço?	x		
7	O edital define o objeto da licitação em descrição sucinta e clara, sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas?	x		
8	A modalidade de licitação se enquadra de forma correta dentro do limite de valores estabelecido pela Lei Federal 8.666/90?	x		
9	Consta do processo licitatório a Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia e assinada pelo engenheiro competente?			x
10	Consta do processo o Cronograma Físico Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia e assinado pelo engenheiro competente?			x
11	Consta do processo o Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia e assinado pelo engenheiro competente?			x
12	Consta do processo o Projeto Arquitetônico elaborado pelo Departamento de Engenharia e assinado pelo engenheiro competente?			x
13	Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal?			x
14	O Edital ou Contrato mencionou a figura do Gestor do Contrato, descrevendo sua responsabilidade de fiscalização?	x		

Adamantina, 31 de Março de 2023

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Adamantina, 31 de março de 2023.

000052
cm

Processo: 44/2023
Carta Convite: 03/2023

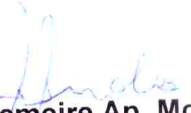
Declaro haver dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e organização da Expoverde 2023. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da categoria econômica nº 3.3.90, elemento 39.

DESPESA PREVISTA:

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio AmbienteR\$ 173.600,00


João Lopes de Oliveira
Secretário de Finanças


Luiz Antonio Furtado
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC 1SP217148/0-4


Rosemeire Ap. Molena
Diretora de Orçamento e Controle
CRC 1SP234666/O-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

-SOLICITAÇÃO DE COMPRA-

000053^{em}

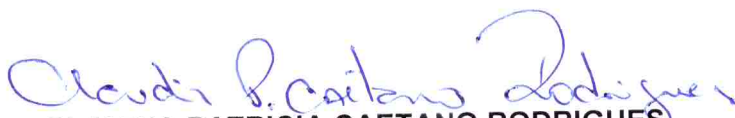
SENHOR PREFEITO:

O Presidente da Comissão Organizadora solicita providências para a Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "EXPOVERDE", que ocorrerá no Recinto Poliesportivo. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da categoria econômica nº 3.3.90, elemento 39, da ficha de despesa:

DESPESA PREVISTA:

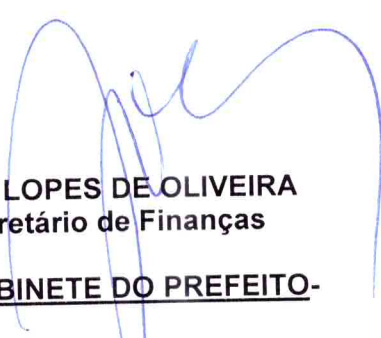
Ficha 829 – Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$ 173.600,00

Adamantina, 31 de março de 2023.


CLAUDIA PATRICIA CAETANO RODRIGUES
Coordenadora do Departamento de Compras

-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-

DECLARO, haver dotação orçamentária e recurso financeiro programado para a despesa acima.


JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

-GABINETE DO PREFEITO-

DESPACHO:

Considerando o saldo de verba existente no orçamento vigente desta Prefeitura, AUTORIZO o Departamento de Licitação a proceder à abertura de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, destinado à contratação do serviço solicitado.

Adamantina, 31 de março de 2023.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CARTA CONVITE Nº 03/2023

EDITAL Nº 44/2023

(Art. 38 c.c. Art. 41 da Lei nº 8.666/93)

000054 em

1.- PREÂMBULO:-

1.1.- LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 44/2023

1.2.- CARTA CONVITE Nº 03/2023

1.3.- ÓRGÃO REQUISITANTE:- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

1.4.- TIPO DE LICITAÇÃO:- MENOR PREÇO

1.5.- PUBLICAÇÃO:-

- Mural da Prefeitura Municipal de Adamantina, localizado no térreo do paço municipal "Miguel Abdo".
- Site oficial da Prefeitura.

1.6.- INICIO:- 31 de março de 2023;

1.7.- ENCERRAMENTO:- 10 de abril de 2023 – às 13h45min.

1.8.- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP), autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, convida as empresas interessadas em participar da presente licitação, referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de execução e organização da Praça de Alimentação; shows; rodeio; alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas; som e iluminação para shows e rodeio; locação de tendas; banheiros químicos; gradil para exposição dos animais; som ambiente e veterinário responsável e segurança para a **"EXPOVERDE", tudo conforme especificado no Plano de Trabalho (Anexo I)**. A abertura dos envelopes "habilitação" e "proposta" dar-se-á no dia **10 de abril de 2023, às 14h00min, na sala de Reuniões da Secretaria de Finanças**, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 262 (centro), 3º andar, nesta cidade de ADAMANTINA (SP).

2. - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

2.1.- O presente Convite será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

3.- DO OBJETO:-

3.1.- O presente processo licitatório tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada para execução do Plano de Trabalho (anexo I). O evento será realizado no Recinto Poliesportivo Sebastião Pires da Silva, na Vila Jardim, Adamantina, os dias do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município, o horário de abertura e fechamento dos portões será na abertura do evento das 19h00 às 02h00 e nos demais dias das 09h00 às 17h00 e das 19h00 às 04h00. Os itens a serem fornecidos estão discriminados no **Plano de Trabalho (anexo I)** que passa a fazer parte integrante da presente Carta Convite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000055 em

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:-

4.1.- Convite é a modalidade de Licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados, em número mínimo de 03 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento dos envelopes “documentos” e “proposta”, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2.- Para participar da presente licitação, os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 01 “documentos”, a seguinte documentação:

4.3.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28):

4.3.1.1 - Cédula de Identidade dos sócios.

4.3.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual

4.3.1.3.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e, se houver a última alteração, devidamente registrados no órgão competente. No caso de sociedade por ações, o participante deverá apresentar os documentos comprobatórios relativos à eleição de seus administradores, de conformidade com o artigo 28, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.3.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 – REGULARIDADE FISCAL (ART. 29):

4.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

4.3.2.2.1 - A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

4.3.2.2.2 - A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);

4.3.2.2.3 - A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

4.3.2.2.4 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

000 156 em

4.3.2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

4.3.3 – OUTRAS DECLARAÇÕES:

4.3.3.1 – Declaração de que a Empresa se obriga a **executar os serviços**, atendendo às **recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho**, quanto a seu **pessoal (Anexo IV)**.

4.3.3.2. – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. (**Anexo III**).

5- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.2- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

5.2.1- As autenticações poderão também ser feitas pelo Presidente da Comissão de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, durante a sessão de processamento da carta convite, no momento da abertura dos envelopes, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

5.3- Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o objeto da licitação, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas para a habilitação.

5.4 - Os documentos que não tiverem prazo de validade fixado pelos respectivos órgãos emissores serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

5.5.- Os proponentes poderão ser representados na licitação, por meio de representantes munidos de procuração, a qual deverá ser entregue no momento da sessão de abertura dos envelopes ou no interior do envelope "documentos", devendo ocorrer à identificação através da carteira de identidade.

5.5.1.- A procuração deverá ser específica para participar da licitação, contendo autorização expressa para desistir da interposição de recurso, se for o caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declara expressamente ter poderes para a outorga. Caso seja titular da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000.57 en

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

empresa, o representante deverá apresentar documento comprobatório, o qual será anexado no processo licitatório.

5.5.2.- A não apresentação ou incorreção na procuração não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar na sessão e responder pela licitante.

5.6- Os interessados nos benefícios da Lei 123/2006 deverão apresentar declaração (anexo III) devidamente preenchido, no interior do envelope "documentos".

5.6.1- A não apresentação da declaração referida no subitem anterior não inabilitará o participante, mas o impedirá de utilizar-se das prerrogativas de Lei Federal 123/2006.

6. – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTA”

ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTOS” PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP); Carta Convite n.º 03/2023; Início:- 31 de março de 2023; Encerramento:- 10 de abril de 2023 – às 13h45min; Indicação da Razão Social e do endereço completo do proponente.	ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA”:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP); Carta Convite n.º 03/2023; Início:- 31 de março de 2023; Encerramento:- 10 de abril de 2023 – às 13h45min; Indicação da Razão Social e do endereço completo do proponente.
---	---

OBS:- Os envelopes “Documentos” e “Proposta” deverão ser fechados e rubricados pelo representante legal da proponente.

7.- DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” e “PROPOSTA”:-

7.1.- O envelope nº 01 - “DOCUMENTOS” deverá conter toda a documentação exigida no subitem 4.2 do item 4 - Das condições de participação na Licitação – da presente Carta Convite.

7.2.- O envelope nº 02 “PROPOSTA” deverá conter o seguinte:-

7.2.1.- Indicação da Razão Social, endereço completo, CNPJ do Ministério da Fazenda e inscrição Estadual da proponente;

7.2.2.- Nome do órgão licitante:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP);

7.2.3.- Carta Convite nº 03/2023;

7.2.4.- Início:- 31 de março de 2023;

7.2.5.- Encerramento:- 10 de abril de 2023;

7.2.6.- Descrição do objeto da presente licitação com a respectiva proposta.

7.2.7.- A proposta deverá ser ofertada em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas havidas com tributos e demais custos que a compõe, inclusive quanto às despesas com transporte, alimentação, hospedagem de pessoal/técnicos e outros, visando à contratação do serviço objeto da licitação, conforme item 3 – Do Objeto, do presente instrumento convocatório. **A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000.58 em

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

proposta deverá ser elaborada nos moldes do Anexo I do Edital, DIGITADA, redigida em português, de forma clara e sucinta, sem emendas ou rasuras, entrelinhas, condições escritas à margem ou adendos que possam prejudicar o texto e que comprometam o seu teor.

7.2.8.- Validade da proposta:- 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da(s) abertura(s) do(s) envelope(s) proposta(s);

7.2.9 - Indicação do valor unitário e total em algarismos.

7.2.10 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.3 - Com a apresentação da proposta, presume-se como aceitas, pela participante, todas as cláusulas e condições constantes do presente instrumento convocatório, bem como as instruções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, SENDO CONSIDERADA DESCLASSIFICADA A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE CARTA CONVITE.

8.- DA ENTREGA, DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

8.1.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues, fechados, até o dia **10 de abril de 2023 às 13h45min**, na Secretaria de Finanças, 3º andar do Paço Municipal "Miguel Abdo", situado na Rua Osvaldo Cruz, 262 - Centro - CEP: 17.800-000 - Adamantina - SP;

8.2.- A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10 de abril de 2023 às 14h00min**, na sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado no 3º andar do mesmo endereço acima citado.

8.3.- A Comissão Permanente de Licitação e os seus membros, na presença ou não dos representantes legais dos licitantes, através de ato público, previamente designado, abrirá a sessão, examinando os envelopes devidamente fechados contendo "documentos" e "proposta", os quais deverão ser rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes que estiverem presentes, prosseguindo-se a seguir a abertura do envelope n.º 01 - "documentos";

8.4.- Após a abertura dos envelopes n.º 01, os documentos deverão ser examinados minuciosamente bem como rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes que estiverem presentes;

8.5.- Caso não haja inabilitação dos proponentes, ou eventual participante inabilitado renuncie expressamente ao direito de recorrer, em seguida, deverão ser abertos os envelopes n.º 2 - "Proposta", os quais serão examinados e rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes presentes na sessão;

8.6.- Após a abertura dos envelopes "Propostas", todos os preços ofertados serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitida nenhuma providência posterior tendente a sanar falhas ou omissões, exceto em relação às propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, os quais serão devidamente corrigidos automaticamente pela comissão;

8.7.- Serão desclassificadas as propostas que:-

a) Não obedecerem às condições estabelecidas nesta Carta Convite;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000.59^{en}

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

b) Apresentarem preços considerados inexequíveis ou excessivos;

c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.

8.8- As propostas aceitáveis serão analisadas pela comissão, a qual fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO**.

8.9.- Tratando-se de licitação do tipo MENOR PREÇO, entre os licitantes considerados qualificados, a classificação ocorrerá pela ordem crescente dos preços propostos.

8.10- Em havendo EMPATE, deverá ser assegurada à preferência por bens ou serviços prestados por empresas brasileiras de capital nacional.

8.11- Prevalecendo EMPATE entre duas ou mais propostas, para fins de desempate, ocorrerá o SORTEIO na sessão de abertura dos envelopes nº 2 – “Propostas”, de conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.12.- Os trabalhos da comissão de licitação deverão ser suspensos em caso de inabilitação, sem que haja renúncia ao direito de recorrer, ou quando houver necessidade de realização de diligências.

8.13.- Caso venha a ocorrer à suspensão temporária dos trabalhos da comissão de licitação, conforme previsto no item acima, toda e qualquer decisão será comunicada, por escrito, mediante o envio de e-mail aos participantes da presente licitação.

8.14.- Após decisão definitiva, a comissão de licitação devolverá o envelope nº 02 - “Proposta”, fechado, ao licitante inabilitado.

8.15.- Das fases licitatórias de habilitação e julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, devendo constar toda e qualquer manifestação expressa dos membros da comissão e dos representantes dos participantes. A Ata deverá ser assinada pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos participantes presentes na sessão.

8.16- Aberto o invólucro “**DOCUMENTAÇÃO**”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO**.

OBSERVAÇÃO: *Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Pública poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação, facultadas, no caso de Convite, a redução deste prazo para (03) três dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;*

9.- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:-

9.1.- Decorrido o prazo legal para interposição de recurso e consequente julgamento, a comissão encaminhará o processo licitatório para o Prefeito Municipal proceder à Homologação e à Adjudicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

10. – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:-

003.60 em

10.1 - Conhecido o resultado final do presente convite, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura do Contrato, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS ITENS: -

11.1.- A licitante vencedora executará o Plano de Trabalho para os dias da realização do evento denominado "EXPOVERDE" em plena consonância ao descrito na sua proposta de preços.

11.2- Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual;

11.2.1 - A vigência contratual admite prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita as penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

11.2.2.- A contratada deverá terminar a montagem em até 03 dias antes da data de início do evento;

11.3 – Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

11.4. - Será rejeitado o recebimento de serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Plano de Trabalho**.

11.5 - Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

11.6- Os serviços serão recebidos:

11.6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das características constantes do **Plano de Trabalho**.

11.6.2 - Definitivamente, após a verificação das descrições e compatibilidade, com consequente aceitação.

12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:-

12.1. – A empresa vencedora deverá executar regularmente o objeto licitado (item 03), cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000.61 en

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

12.2.- Indicar responsável técnico que permanecerá durante todo o evento (para eventualidades).

12.2.1. – Arcar com todas as despesas, tais como alimentação, transporte, e hospedagem das pessoas envolvidas no item de sua responsabilidade, tais como técnicos, empregados dentre outros.

13.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

13.1 - O pagamento (menor preço) deverá ser efetuado da seguinte forma:

13.1.1- O pagamento (menor preço) deverá ser efetuado 100% após a realização do evento e será feito diretamente à licitante vencedora deste certame, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento do objeto licitado.

13.2 - Ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

14 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:-

14.1- Os preços contratados serão reajustados, em caso de renovação contratual, tomando-se por base o IGPM/FGV, relativo ao período dos últimos doze meses.

15.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

15.1.- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de ficha orçamentária abaixo relacionada.

ÓRGÃO:- Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função:- Desenvolvimento Sustentável

Projeto/Atividade:- ExpoVerde

Categoria Econômica:- 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento Despesa:- 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 829

16.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:-

16.1.- Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à vencedora da Licitação, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na entrega do serviço/disponibilização do equipamento licitado, aplicada sobre o valor total adjudicado à licitante vencedora, na forma prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, com as atualizações posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000.62 em

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) rescisão do contrato no que se refere ao serviço não executado pela licitante vencedora, sem que caiba à mesma qualquer indenização ou compensação financeira.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c do item 17.1 da presente Carta Convite.

17. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:-

17.1.- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, interpostos dentro do prazo legal, os quais deverão ser protocolados diretamente no Departamento de Licitação, no 3º andar da Prefeitura do Município de Adamantina, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação (até a fase de homologação) ou ao Prefeito do Município (após a fase de homologação) ou através do e-mail licitacao@adamantina.sp.gov.br.

17.2.- Na fluência dos prazos para interposição de recursos, as licitantes poderão ter vista dos autos e obterem as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em hipótese alguma o processo poderá ser retirado da repartição.

18.- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:-

18.1.- A Secretaria de Finanças desta municipalidade prestará todos os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados, de segunda a sexta-feira, dentro do horário normal de expediente, ou através do telefone:- (18) 3502 – 9010 e 9045.

19.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:-

19.1.- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA (SP) poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, parcial ou totalmente, desde que plenamente justificado.

19.2.- Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado.

19.3.- Fica facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do feito.

19.4.- Fica eleito o foro da Comarca de Adamantina para decidir sobre qualquer questionamento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento dos contratos ou instrumentos equivalentes dela originados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000.063 em

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

19.5 - Os casos omissos da presente Licitação serão solucionados pela Lei 8.666/93.

19.6- Compõem o presente edital:

ANEXO I - Proposta de Preço e Plano de Trabalho

ANEXO II - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO III - Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO V - Minuta de Contrato.

ANEXO VI - Lei nº 3.852 de 06 de novembro de 2018

Adamantina (SP), 31 de março de 2023

Tiago Luiz Titico Camposan
Diretor do Departamento de Licitações

João Lopes de Oliveira
Secretário de Finanças

Claudia Bitencurte Campos
Procuradora Geral do Município
OAB/SP 183.819

PLANO DE TRABALHO EXPOVERDE 2023

000.564 em

Objeto: Referente proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de execução e organização da Praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável para a “EXPOVERDE 2023”.

PLANO DE TRABALHO

A prefeitura do Município de Adamantina vem por meio deste apresentar plano de trabalho onde estarão mencionados os direitos e deveres da contratante e da contratada em relação à realização da Expoverde. Os dias e horário de funcionamento do referido evento ficará de acordo com o calendário anual de eventos do Município.

Dos Direitos e Deveres da Contratada:

Direitos:

- A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, onde o valor da água (garrafa de 500ml) não poderá ser superior a R\$5,00 (cinco reais);
- A contratada terá direito de explorar Parque de Diversões;
- A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes e boate;
- A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia, tais como painéis, faixas, bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;

Deveres:

- A contratada terá que realizar rodeio no mínimo 4 noites da Expoverde conforme Memorial Descritivo abaixo;
- ✓ 02 Juízes de Rodeio;
- ✓ 01 a 02 Locutores profissionais capacitados;
- ✓ Número de animais (mínimo 40 touros), suficientes para realização das montarias, sendo no mínimo 25 montarias diárias;
- ✓ Componentes de segurança (mínimo 01 Coordenador e mínimo 02 salva-vidas).
- ✓ 03 Porteiros;
- ✓ 01 Comentarista;
- ✓ 01 Fiscal de Brete;
- ✓ Seguro de vida para os peões, salva-vidas e os porteiros;

001.555 em

- ✓ Painéis, Arena, Bretes e Curral, número de querências suficientes para abrigar os animais para cada modalidade do rodeio, com condições de uso e aprovação de autoridades tudo de Legislação vigente;
 - ✓ Todos os custos necessários, tais como: impostos, transportes, hospedagem, alimentação, cuidados com animais de acordo com a Legislação vigente, autorização, alvarás, etc. estarão por conta da Empresa vencedora;
 - ✓ 01 Telão de no mínimo 20 m2 (LED);
 - ✓ Iluminação de Arena com mínimo de 12 postes;
 - ✓ **PREMIAÇÃO** – No rodeio profissional do 1º ao 5º lugar da montaria em touros.
-
- **Show Musical em 02 noites sendo que 01 (uma) das noites o valor mínimo para o show será de R\$10.000,00 e a outra noite com valor mínimo de cada Show em R\$40.000,00;**
 - **Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de todos os shows;**
 - **Mínimo de 4.000 M² de tendas para exploração de expositores; (Tendas 10mt x 10mt)**
 - **Mínimo de 25 Cabines de banheiro químico para todos os dias;**
 - **600 metros de fechamento;**
 - **100 metros de gradil;**
 - **Som e iluminação para todos os shows e rodeio, sendo:**
 - ✓ O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.
 - **Contratação de seguranças e Brigadistas, sendo da seguinte forma (quantidade diária);**
 - ✓ 10 brigadistas das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 45 seguranças das 18:30hs as 04:00hs
 - ✓ 04 seguranças das 09:00hs as 18:30hs



FEIRA DO VERDE E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL

CONJUNTO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO PIRES DA SILVA

Rua Walter Meneghin, 100 - Vila Jardim - Adamantina/SP - 17.800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1776 - Email: expoverde@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000566 em

- ✓ 04 seguranças (vigilantes Patrimoniais das 22:00hs as 10:00hs; Toda equipe certificada nos termos da LEI Nº 7.102 de 20/06/1983 e da PORTARIA Nº 3233/12 DG/DPF de 10/12/2012, alterada pela PORTARIA Nº 3258/2013 – DG/DPF
 - ✓ Os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.
 - ✓ No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento.
 - ✓ Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento.
-
- 45 Currais de 3mt x 3mt para exposição dos animais;
 - Som Ambiente na Área de Exposição;
 - Sistema de catraca para contagem de público;
 - Contratação de Veterinário responsável pelos animais da exposição e pelos dias que tiverem Rodeio;

Dos Direitos e Deveres da Contratante:

Direitos:

- Explorar a venda dos Estandes da Exposição;

Deveres:

- Pagamento da taxa de energia;
- Pagamento da taxa de água;
- Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;
- Projeto Bombeiro (AVCB);
- Seguro de Público;
- Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto Poliesportivo;
- Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;
- Divulgação e publicidade;
- Serviço de limpeza e coleta de lixo do recinto.
- O Município arcará com 04 (Quatro Shows), onde ficará a critério do município a escolha do artista.



FEIRA DO VERDE E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL
CONJUNTO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO PIRES DA SILVA

Rua Walter Meneghin, 100 - Vila Jardim - Adamantina/SP - 17.800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1776 - Email: expoverde@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

000567 *em*

ITEM	OBJETO
1	Contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “EXPOVERDE”
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

_____, _____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000068
em

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Carta Convite n.º...../....., realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

0000690m

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Carta Convite nº ____/____. Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000070 *lm*

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº ____/____. Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa obriga-se a executar os serviços, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, quanto a seu pessoal.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000071 em

ANEXO V – MINUTA DE CARTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVERDE – CARTA CONTRATO N.º XX/2023.

Celebrada entre A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** e a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2023, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **MARCIO CARDIM**, brasileiro, inscrito no RG 15.271.037-1 e CPF/MF 039.900.438.62, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 20 - Residencial Aguapeí Adamantina, neste Município, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX XXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, XX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Carta Convite n.º 03/2023, Processo n.º 44/2023, firmam a presente Carta Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “EXPOVERDE”**, conforme plano de trabalho do Anexo I, parte integrante da presente Carta Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:-

2. - Esta **Carta Contrato** encontra-se vinculada à **Carta Convite n.º 03/2023 (Processo nº 44/2023)** e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

3. - Esta **Carta Contrato** é regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES:-

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1 – Pagar a contratada em dia, conforme o avençado na cláusula quinta do presente instrumento de contrato;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.3- Dar início aos serviços para realização e organização do evento imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

4.4. – Cumprir o aqui acordado, em conformidade com sua proposta apresentada no **Convite n.º 03/2023**, que fica fazendo parte integrante deste **Contrato**.

4.5- A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000072 em

responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.6 - A CONTRATADA é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.7.- Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.8.- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a LEI MUNICIPAL Nº 3.852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

5.1- Pela realização do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$

5.1.1- O pagamento (menor preço) deverá ser efetuado 100% após a realização do evento e será feito diretamente à licitante vencedora deste certame, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento do objeto licitado.

5.2.- Em ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

5.3 - A Contratante não efetuará pagamento por meio de cobrança bancária, mas os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:-

6. - Os preços contratados serão reajustados, em caso de renovação contratual, tomando-se por base o IGPM/FGV, relativo ao período dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:-

8. - A licitante vencedora obriga-se a dar início aos serviços para realização e organização do evento objeto desta Licitação, imediatamente após a assinatura do presente contrato.

8.1- Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou seja, com início em XX de XXXXXXXX de XXXX e término em XX de XXXXXXXX de XXXX.

8.2- A vigência contratual admite **prorrogação** nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

9. - As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:- Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função:- Desenvolvimento Sustentável

Projeto/Atividade:- ExpoVerde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000073 lm

Categoria Econômica:- 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento Despesa:- 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 829

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:-

10.1.- Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10 % (dez por cento) pelo atraso injustificado na entrega da obra licitada, aplicada sobre o valor total do contrato, na forma prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, com as atualizações posteriores;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) rescisão do contrato no que se refere à obra não executada pela **CONTRATADA**, sem que caiba à mesma qualquer indenização ou compensação financeira;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c do item 11.1 da presente **Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:-

11. - A **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente este **Contrato**, independente notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, nos casos previstos no artigo 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, quando esta demonstre incapacidade para o fornecimento contratado, ou não cumpra o disposto nas cláusulas contratuais a que estiver obrigada, ou quando a **PREFEITURA** julgar conveniente, no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Extingue-se o Contrato por:

- 12.1-** Execução total do objeto, antes do prazo final;
- 12.2 -** Término do prazo sem possibilidade de prorrogação;
- 12.3-** Caducidade;
- 12.4-** Rescisão amigável ou judicial;
- 12.5-** Encampação ou resgate e
- 12.6-** Extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR

13- A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 58, III c.c. art. 67 da Lei 8.666/93 por Gustavo Taniguchi Rufino (Presidente da Comissão Organizadora).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14- Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000074 em

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:-

15. - As partes elegem o **foro** da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução desta **Contrato**, como dispõe o artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Adamantina (SP), XX de XXXXXXX de 2023.

Márcio Cardim

Prefeito do Município de Adamantina

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Gustavo Taniguchi Rufino

Presidente da Comissão Organizadora
Gestor

Cláudia Bitencurte Campos

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP 183.819

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

000075 em

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 025/18, de autoria dos Vereadores Alcio Roberto Ikeda Júnior, Eder do Nascimento Ruete e Acácio Rocha Perez Guerrero)

Assegura às Entidades Sociais a liberdade de compra em eventos promovidos pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º As entidades sociais participantes de eventos promovidos pelo Município terão liberdade na aquisição de serviços e na compra de produtos para a posterior comercialização, observadas as regras de venda e de participação estabelecidas para o evento.

Artigo 2º Quando a organização e a execução dos eventos promovidos pelo Município se derem por meio de concessão ou terceirização a particulares, a liberdade das entidades em que assegura a presente Lei deverá ser respeitada.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adamantina, 06 de novembro de 2018.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Editais de Licitação

🕒 Atualizado em: 31/03/2023 às 17h05

CARTA CONVITE 03/2023


Detalhes


Arquivos


Movimentações


Itens/Resultados


Contratos

Imprimir
🖨️

Situação	Aberto
Modalidade	Carta Convite
Nº da Licitação	3/2023
Nº do Edital	44/2023
Nº do Processo	44/2023
Publicado em	31/03/2023
Realização em	10/04/2023 às 13h45

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO; SHOWS; RODEIO; ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CAMARINS, HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS; SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E RODEIO; LOCAÇÃO DE TENDAS; BANHEIROS QUÍMICOS; GRADIL PARA EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS; SOM AMBIENTE E VETERINÁRIO RESPONSÁVEL E SEGURANÇA, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

000577 *cm*

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.488, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros para atuarem nas licitações, na modalidade "Pregão" e de servidores para compor a Equipe de Apoio das licitações na modalidade "Pregão" e para atuarem como membros da *Comissão Permanente de Licitação nas demais Modalidades*.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados, como *Pregoeiros*, os servidores abaixo para atuarem nas licitações, na modalidade "Pregão", de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 4.460, de 11/07/07:

- Cláudia Puerta Mariano – RG. 44.635.133-7
- Jeferson Nunes Jara de Souza – RG: 49.960.122-1
- Rosemeire Gonçalves de Souza – RG. 40.148.449-X
- Veronica Costa Vello dos Santos – RG 40.455.359-X

Artigo 2º Ficam nomeados os servidores abaixo que irão compor a Equipe de Apoio nas licitações na modalidade pregão e para atuarem como membros da *Comissão Permanente de Licitações* nas demais modalidades, tais como Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, tudo em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, §1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.460, de 11 de julho de 2007 e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitações e Contratos Administrativos:

- Aline Cristina Bassoli – RG. 33.032.013-0
- Alysson Quinto – RG. 27.117.221-2
- Ana Flávia Duarte – RG. 42.276.164-3
- Carize Ribeiro – RG. 49.728.546-0
- Claiton Roberto Namba Martins – RG. 46.819.436-8
- Danielle Jallageas de Barros – RG 41.548.441-8
- Flávio Augusto Lorejan – RG 45.653.858-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

000.78 em

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- Gabriel Peres Cabrini – RG. 50.304.036-8
- Gustavo Andrade de Oliveira Souza – RG. 45.257.036-0
- João Paulo Masson – RG. 28.690.126-2
- José Carlos Cassivilano – RG. 12.395.073
- José Reinaldo Ceulin – RG 40.148.360-5
- Juliana Idoshimoto – RG. 40.705.277-X
- Juliana Morelli de Souza – RG. 48.307.288-6
- Larissa Ferreira Noda – RG. 58.573.934-1
- Luciana de Araújo Tecco Mastelini – RG. 34.176.856-X
- Paulo Puerta – RG. 11.064.998
- Raquel Maria Berrocal – RG. 32.175.679-4
- Sabrina Gonçalves Giannota – RG. 44.568.117-2
- Sylvania Chuma Guerra – RG 27.114.087-2
- Silvio Eduardo de Lucas – RG. 16.207.137
- Tatiane Mortari Ignácio dos Santos – RG. 47.172.539-0

Artigo 3º As licitações na Modalidade Pregão serão apreciadas através de Pregoeiro que se fará acompanhar sempre de 03 (três) membros denominados como “Equipe de Apoio”.

Parágrafo Único A função do Pregoeiro e Equipe de Apoio será, dentre outras, a de receber a proposta e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como habilitar e adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 4º As licitações nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros denominados como “Comissão Permanente de Licitação”, incluindo o Presidente.

Parágrafo Único A função da Comissão Permanente de Licitação será receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, excluída a modalidade Pregão e o cadastramento de licitantes, conforme dispõe o Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º Para as licitações na Modalidade Pregão, funcionarão como Pregoeiro os servidores nomeados através deste decreto e para as modalidades Concorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

000179

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Pública, Tomada de Preços e Convite, o Presidente será o Senhor **Alysson Quinto** e no seu impedimento ou ausência, atuará como substituto o Senhor **José Reinaldo Ceulin**.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.475, de 13 de janeiro de 2022.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 24 de fevereiro de 2022.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Al. Armando Salles de Oliveira, 387 - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.791/0001-77
Fone (16) 3521-1800 - E-mail: consmuni@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Resolução nº 002/2022

Dispõe sobre a Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil e da Unidade Governamental referente ao repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente ao repasse do Imposto de Renda do Bem de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163 de 07 de abril de 2011 alterada pela Lei Complementar nº 331 de 21 de maio de 2019, em reunião composta pela Comissão para Prestação de contas, no dia 15 de fevereiro de 2022 resolve:

Artigo 1º Dar parecer favorável à Prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil e da Unidade Governamental. Lar Cristão de Adamantina, Instituto de Assistência ao Menor de Adamantina - Santo Cherrana; Instituição Solidária Carlos Pegoraro (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes); Instituição Solidária Carlos Pegoraro (Abrigo); Associação Social de Pais e Amigos da Excepcional (APAE); referentes ao repasse do Imposto de Renda do bem do ano de 2021;

Artigo 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2022.

Franciele Peron Guarino
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Al. Armando Salles de Oliveira, 387 - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.791/0001-77
Fone (16) 3521-1800 - E-mail: consmuni@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Resolução nº 003/2022

Dispõe sobre a Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil e da Unidade Governamental referente ao repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente ao repasse do Imposto de Renda do Bem de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163 de 07 de abril de 2011 alterada pela Lei Complementar nº 331 de 21 de maio de 2019, em reunião composta pela Comissão para Prestação de contas, no dia 15 de fevereiro de 2022 resolve:

Artigo 1º Dar parecer favorável à reprogramação de saldo do recurso disponibilizado no exercício 2021 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (Projeto ASA), no valor de R\$ 46.099,97 (quarenta e seis mil, noventa e nove reais e sete centavos), visto que o objeto do Plano de Trabalho que é a aquisição de veículo e que o processo licitatório e responsabilidade da Prefeitura do Município de Adamantina, consta que após a realização de licitação todas deram-se por deserta, ou seja não houveram empresas interessadas em atender o objeto do referido edital.

Artigo 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2022.

Franciele Peron Guarino
Presidente do CMDCA

- José Renaldo Ceulin - RG 40.148.380-5
- Juliana Idonshimoto - RG 40.705.277-X
- Juliana Morelli de Souza - RG 48.307.288-6
- Larissa Ferreira Noda - RG 58.573.934-1
- Luciana de Araujo Tecco Mastellini - RG 34.176.856-X
- Paulo Puarta - RG 11.064.998
- Raquel Maria Bercoel - RG 32.175.670-4
- Sabrina Gonçalves Giannotti - RG 44.568.117-2
- Selvana Chuma Guerra - RG 27.114.087-2
- Silvio Eduardo de Lucas - RG 16.207.137
- Tatiane Morlan Ignácio dos Santos - RG 47.172.539-0

Artigo 3º As licitações na Modalidade Pregão serão apreciadas através de Pregoeiro que se fará acompanhar sempre de 03 (três) membros denominados como "Equipe de Apoio".

Parágrafo Único A função do Pregoeiro e Equipe de Apoio será, dentre outras, a de receber a proposta e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como habilitar e adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 4º As licitações nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros denominados como "Comissão Permanente de Licitação", incluindo o Presidente.

Parágrafo Único A função da Comissão Permanente de Licitação será receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, excluída a modalidade Pregão e o cadastramento de licitantes, conforme dispõe o Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º Para as licitações na Modalidade Pregão, funcionarão: como Pregoeiro os servidores nomeados através deste decreto e para as modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, o Presidente será o Senhor Alysson Quinto e no seu impedimento ou ausência, atuará como substituto o Senhor José Renaldo Ceulin.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.475, de 13 de janeiro de 2022.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 24 de fevereiro de 2022.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

Associação de Pais e Amigos do Excepcional - A.P.A.E. de Adamantina

Associação de Pais e Amigos do Excepcional - A.P.A.E. de Adamantina
Rua Dr. João de Deus, 762 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.791/0001-77
Fone (16) 3521-1800 - E-mail: apae@adamantina.sp.gov.br - www.apaeadamantina.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE DE ADAMANTINA - SP.

A Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE de Adamantina, com sede nesta cidade, na Rua Tsunekishi Sakai nº 136, Vila Joaquina, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Carlos Roberto Bocchi Pereira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados com direito a voto, contribuintes, especiais, pais de alunos da APAE, etc., para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18 horas, do dia 15 de Março de 2022, com as seguintes ordens do dia:

- 1- Aprovação do Balanço Financeiro;
- 2- Análise e Deliberação do Relatório de Atividades 2021 e do Plano de Ação 2022;
- 3- Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos exercícios 2021;
- 4- Exposição de projetos futuros da Instituição

Adamantina, SP, 24 de fevereiro de 2022.

Carlos Roberto Bocchi Pereira
Presidente da APAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. João de Deus, 762 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.791/0001-77
Fone (16) 3521-1800 - E-mail: gabinete@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.488, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros para atuarem nas licitações, na modalidade "Pregão" e de servidores para compor a Equipe de Apoio das licitações na modalidade "Pregão" e para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação nas demais modalidades.

MARCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados, como Pregoeiros, os servidores abaixo para atuarem nas licitações, na modalidade "Pregão", de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 4.460, de 11/07/07:

- Cláudia Puerta Mariano - RG 44.835.133-7
- Jefferson Nunes Jara de Souza - RG 48.950.122-1
- Rosemeire Gonçalves de Souza - RG 40.148.449-X
- Verônica Costa Vello dos Santos - RG 40.455.399-X

Artigo 2º Ficam nomeados os servidores abaixo que irão compor a Equipe de Apoio nas licitações na modalidade pregão e para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação nas demais modalidades, tais como Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, tudo em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, §1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.460, de 11 de julho de 2007 e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitações e Contratos Administrativos

- Aline Cristina Bassoli - RG 33.032.013-0
- Alysson Quinto - RG 27.117.221-2
- Ana Flávia Duarte - RG 42.276.164-3
- Carizze Ribeiro - RG 49.728.546-0
- Cláudio Roberto Namba Martins - RG 46.819.436-8
- Danielle Jallageas de Barros - RG 41.548.441-8
- Flávio Augusto Lorejan - RG 45.653.858-6
- Gabriel Peres Cabrin - RG 50.304.036-8
- Gustavo Andrade de Oliveira Souza - RG 45.257.036-0
- João Paulo Masson - RG 26.690.126-2
- José Carlos Cassivilino - RG 12.395.073

Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina - CAMDA

CNPJ: nº 43.001.981/0001-02

		Balanços patrimoniais - Em 31/12/2021 e de 2020 - Em milhares de reais	
		2021	2020
Ativo	Circulante		
	Caixa e equivalentes de caixa	183.256	142.618
	Contas a receber	533.065	386.123
	Estoques	627.219	364.654
	Impostos e contribuições a recuperar	1.968	8.919
	Outros ativos	9.856	10.164
	Total do ativo circulante	1.355.364	912.478
Ativo	Não circulante		
	Contas a receber	-	1.794
	Títulos de capitalização	1.060	1.552
	Impostos e contribuições a recuperar	2.321	6.419
	Bens destinados a venda	18.451	41.766
	Depósitos judiciais	709	947
	Investimentos	125.237	103.910
	Imobilizado	1.657	523
	Intangível	-	-
	Total do não circulante	150.980	158.300
Total do ativo		1.506.344	1.070.778
Oswaldo Kunio Matsuda - Diretor Presidente			

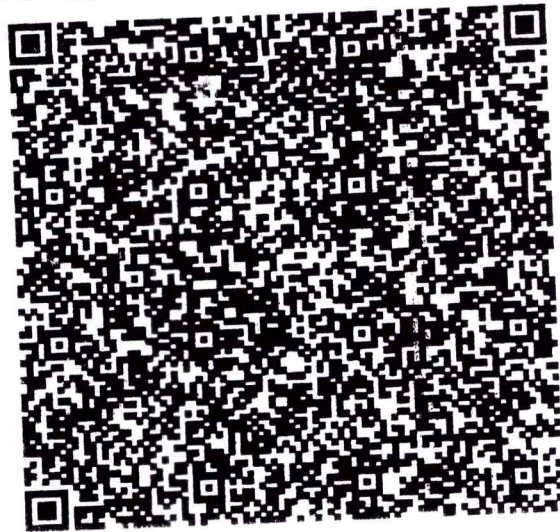
		Demonstrações do resultado	
		2021	2020
Exercícios findos em 31/12/2021 e de 2020 - Em milhares de reais			
Ingresso operacional líquido		1.677.345	1.119.172
Despêndios com produtos, mercadorias e serviços vendidos		(1.419.810)	(952.269)
Sobra bruta (Despêndios) ingressos operacionais		257.535	166.903
Despêndios com pessoal		(79.841)	(61.116)
Despêndios administrativos e gerais		(59.770)	(34.837)
Despêndios com vendas		(23.178)	(20.460)
Despêndios tributários		(4.999)	(2.618)
Outros ingressos operacionais		42.053	17.704
Total do resultado operacional		(125.735)	(101.327)
Sobra antes do resultado financeiro		131.800	65.576
Ingressos (despêndios) financeiros		21.473	14.639
Ingressos financeiros		(46.209)	(32.373)
Despêndios financeiros		(24.736)	(17.734)
Sobra líquida antes do IRPJ e da CSLL		107.064	47.842
Imposto de renda		(2.698)	-
Contribuição social		(980)	-
Sobra líquida do exercício		103.386	47.842
Mutações patrimoniais e constituições estatutárias		(72.291)	(31.044)
Sobras à disposição da AGO		31.095	16.798
Fábio Pecoraro Demarque - Contador CRC 1SP324865/O-6			

000.31 em

DNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

1615175899

JOAO ANTONIO HONDA ROSA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF
49749163 SSP SC

CPF
308.130.218-80

DATA NASCIMENTO
19/12/1986

FILIAÇÃO
MANOEL IPOMIDES ROSA
LILIA KIVOKO HONDA ROSA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02612232707

VALIDADE
05/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/06/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BASTOS, SP

DATA EMISSÃO
05/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

99756750353
SP932614639

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231173697



DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL

JHR PLAY LTDA

PORTE

ME

LOGRADOURO

RUA KIYOSUKE SASSAKI

NÚMERO

90

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM AMERICA

CEP

17690000

MUNICÍPIO

BASTOS

UF

SP

E-MAIL

JHRPLAY85@GMAIL.COM

TELEFONE

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR

CNPJ - SEDE

NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME:

JOAO ANTONIO HONDA ROSA - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R\$ 182,23

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP
CARIMBO PROTOCOLO
PS 135 - SINCOMÉRCIO
Tupã
★ 20 OUT 2022 ★

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.600/96

PROTOCOLO

14/10/2022

Página 1 de 1



000583 em

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JOAO ANTONIO HONDA ROSA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
30813021880	Amarela	03612232707	06/06/2018	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
KIYOSUKE SASSAKI				90	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM AMERICA				17690000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Bastos				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPREENSÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Bastos		DATA	14/10/2022	
NOME	JOAO ANTONIO HONDA ROSA		ASSINATURA		

14/10/2022

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, JOAO ANTONIO HONDA ROSA, portador do Documento de Identificação nº 03612232707, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 30813021880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JHR PLAY LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA KIOSSUKE SASSAKI, 90 - Bairro: JARDIM AMERICA, Bastos - SP CEP 17690000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X

JOAO ANTONIO HONDA ROSA (Sócio-Administrador)
03612232707

000085 em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL JHR PLAY LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade JHR PLAY LTDA, estabelecida na RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90 - Bairro: JARDIM AMERICA, Bastos - SP CEP 17690000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Bastos - SP	DATA 14/10/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME JOAO ANTONIO HONDA ROSA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, da Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil e Legislação complementar;

DÉCIMA QUARTA

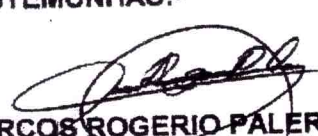
Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

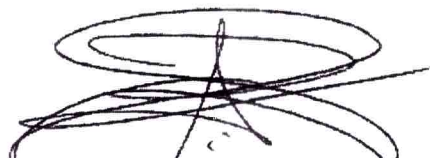
E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas;

Bastos(SP), 14 de Outubro de 2.022.


JOÃO ANTONIO HONDA ROSA

TESTEMUNHAS:-


MARCOS ROGERIO PALERMO
RG 28.342.397-3-SSP/SP
CPF (MF) 218.690.158-78


ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
RG 32.591.254-3-SSP/SP
CPF (MF) 302.721.858-17



Via Rápida Empresa - VKE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação

000087



Prefeitura do Município de Bastos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2231173697

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1979216

DATA DA SOLICITAÇÃO

24/10/2022

DATA DE VALIDADE

25/10/2023



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

JHR PLAY LTDA

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA KIOSSUKE SASSAKI, 90 PROXIMO AO CVI

JARDIM AMERICA, Bastos - SP CEP: 17690000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7319002 - Promoção de vendas

CNPJ

48.376.205/0001-00

Inscrição Municipal

DADOS DA EMPRESA

7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 13/10/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 3563000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

24/10/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2661311	24/10/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		4789-0/04 7319-0/02 7420-0/04 7721-7/00 7739-0/03 9001-9/06

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Bastos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		7739-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		9001-9/06
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		7420-0/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		7319-0/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		7721-7/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		4789-0/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/10/2022		Atividade(s)

00 30 em

Prefeitura de Bastos

Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

25/10/2022

7407-0

25/10/2023

 
7 x



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231173697** da empresa **JHR PLAY LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Luciana Encina Piovesan Spina**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/10/2022.

Luciana Encina Piovesan Spina, CPF: 18091877889

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Encina Piovesan Spina e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231173697.

21/10/2022

Página 1 de 1

at 32 em



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231173697** de Constituição Normal da empresa **JHR PLAY LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Luciana Encina Piovesan Spina**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/10/2022.

Luciana Encina Piovesan Spina, CPF: 18091877889

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Encina Piovesan Spina e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231173697.

21/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260114234 em 21/10/2022 da empresa JHR PLAY LTDA, protocolado sob o nº SPP2231173697. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 181738112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **JHR PLAY LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231173697** em **21/10/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260114234**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/10/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231173697.

21/10/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260114234 em 21/10/2022 da empresa JHR PLAY LTDA, protocolado sob o nº SPP2231173697. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181738112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000934 em

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JHR PLAY LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35260114234	CNPJ 48.376.205/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260114234	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:15:47	CÓDIGO DE CONTROLE 181738112

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260114234 em 21/10/2022 da empresa JHR PLAY LTDA, protocolado sob o nº SPP2231173697. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181738112. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.376.205/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2022
NOME EMPRESARIAL JHR PLAY LTDA		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHR PLAY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R KIYOSUKE SASSAKI	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 17.690-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO BASTOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHRPLAY86@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (14) 9727-3493		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 12:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHR PLAY LTDA
CNPJ: 48.376.205/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:50 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **E7D3.7449.4FC8.F941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000097 em

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.376.205/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

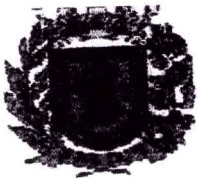
Certidão nº 23030886018-50

Data e hora da emissão 24/03/2023 12:31:02 ✓

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - SP
Estado de São Paulo
CNPJ - 45.547.403/0001-93
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nr. 744/ 202

***** N° AUTENTICIDADE: 338997300338997 *****

Interessado (a): JOAO ANTONIO HONDA ROSA
Finalidade.....: Certidão

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte.....: JHR PLAY LTDA

Número do cadastro: 2 - 74070
Endereço do imóvel: RUA KIYOSSUKE SASSAKI
Pai do imóvel.: JARDIM AMERICA

ATIVIDADE: ALUGUEL DE PALCOS, COB. E OUTR
90
CNPJ/CPF: 48.376.205/0001-00

Endereço corresp.: RUA KIYOSUKE SASSAKI
Bairro corresp.: JARDIM AMERICA

90
17690000 BASTOS SP

C E R T I F I C A, para os devidos fins, atendendo a solicitação de pessoa interessada, que conforme verificação junto ao setor de tributação e cadastro MOBILIÁRIO desta Prefeitura, o Contribuinte acima especificado encontra-se estabelecido nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo:

Atividade Principal: ALUGUEL DE PALCOS, COB. E OUTRativ.Acess:COM.VAR.ANIMAIS VIVOS E DE
Constatou também que não existe "NENHUM DÉBITO" até a presente data, com referência aos
Impostos e Taxas Municipais, referente suas atividades acima.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Para que surta os efeitos desejados e legais vai a presente certidão com o número da autenticidade para validação da certidão.

Bastos, 03 de Abril de 2023

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DA EMISSÃO

*** OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO NEGATIVA IMPRESSA PELA WEB ***

Prefeitura Municipal de Bastos - Rua Ademar de Barros, 530
Bastos -SP - CEP: 17.690-000 - Fone/Fax (14) 3478-9800

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.376.205/0001-00
Razão Social: JHR PLAY LTDA
Endereço: R KYO USSUKE SASSAKI 90 / JD AMERICA / BASTOS / SP / 17690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032402270739890003

Informação obtida em 24/03/2023 12:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JHR PLAY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.376.205/0001-00

Certidão nº: 12603648/2023

Expedição: 24/03/2023, às 12:29:56

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHR PLAY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.376.205/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.376.205

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45155834
Data e hora da emissão 24/03/2023 12:29:24
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

7
B



2023, 12:45

Consulta Pública ao Cadastro
CMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: f8d5dcd0-483c-4d1c-be23-3f84cb9204d4

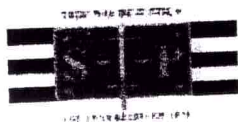
Estabelecimento	
IE: 207.043.728.119 CNPJ: 48.376.205/0001-00 Nome Empresarial: JHR PLAY LTDA Nome Fantasia: JHR PLAY Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA KIYOSSUKE SASSAKI Nº: 90 CEP: 17.690-000 Município: BASTOS	Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Promoção de vendas Filmagem de festas e eventos Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Atividades de sonorização e de iluminação	Data da Situação Cadastral: 21/10/2022 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/10/2022 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 21/10/2022	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 334242

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JHR PLAY LTDA ME, CNPJ: 48.376.205/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064901704



Data da consulta: 10/04/2023 07:13:53

Identificação do Contribuinte: CNPJ: 48.376.205/0001-00

CNPJ: 48.376.205/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JHR PLAY LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

JHR PLAY**JHR PLAY LTDA - ME****CNPJ N.º 48.376.205/0001-00****RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000****CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493****E-MAIL: jhrplay86@gmail.com****PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP****PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **JHR PLAY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.376.205/0001 - 00, com sede na Rua Kiyusuke Sassaki, N.º 90, Bairro Jardim América, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no CEP: 17.690-000:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1). É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

A). Quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

B). Está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

C). cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Bastos-SP, 10 de Abril de 2023

JHR PLAY LTDA - ME**CNPJ N.º 48.376.205/0001****João Antônio Honda Rosa****CPF: N.º 308.130.218/80****RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000****CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493****E-MAIL: jhrplay86@gmail.com**

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
 Rua Kiyusuke Sassaki 90 - Jd. América
 CEP 17690-000 - BASTOS - SP

000116 em

JHR PLAY

JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000

CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493

E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP

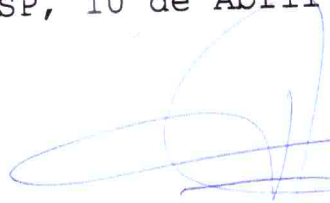
PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **JHR PLAY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.376.205/0001 - 00, com sede na Rua Kiyusuke Sasaki, N.º 90, Bairro Jardim América, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no CEP: 17.690-000, por intermédio do seu representante proprietário, o senhor João Antônio Honda Rosa, portador do RG: N.º 40.749.163-SSP-SC, declara sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Convite N.º 03/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Bastos-SP, 10 de Abril de 2023



48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. America
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

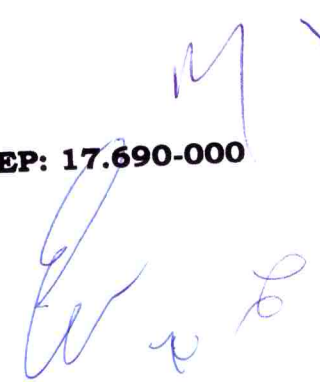
JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00

João Antônio Honda Rosa

CPF: N.º 308.130.218/80

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com



00-107 em

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

REFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP

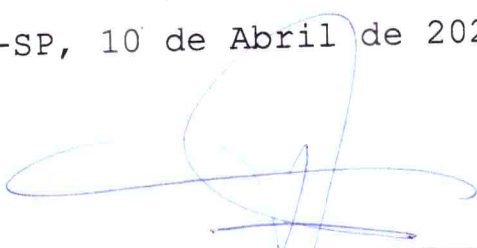
PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **JHR PLAY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.376.205/0001 - 00, com sede na Rua Kiyusuke Sassaki, N.º 90, Bairro Jardim América, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no CEP: 17.690-000, por intermédio do seu representante proprietário, o senhor João Antônio Honda Rosa, portador do RG: N.º 40.749.163-SSP-SC, declara, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Convite N.º 03/2023, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Adamantina. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Bastos-SP, 10 de Abril de 2023



JHR PLAY LTDA - ME

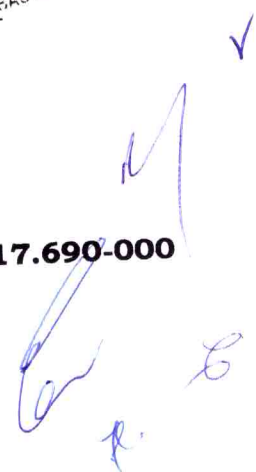
CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00

João Antônio Honda Rosa

CPF: N.º 308.130.218/80

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyusuke Sassaki, 90 - Jd. América
CEP 17.690-000 - BASTOS - SP



00-103 em

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00
RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP

PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A empresa **JHR PLAY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.376.205/0001 - 00, com sede na Rua Kiyusuke Sasaki, N.º 90, Bairro Jardim América, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no CEP: 17.690-000, por intermédio do seu representante proprietário, o senhor João Antônio Honda Rosa, portador do RG: N.º 40.749.163-SSP-SC, Declara para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa obriga-se a executar os serviços, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, quanto a seu pessoal.

Por ser verdade assina a presente.

Bastos-SP, 10 de Abril de 2023

JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00
João Antônio Honda Rosa
CPF: N.º 308.130.218/80

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyusuke Sasaki, 90 - Jd. América
CEP: 17.690-000 - BASTOS - SP

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00
RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP

PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **JHR PLAY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.376.205/0001 - 00, com sede na Rua Kiyusuke Sasaki, N.º 90, Bairro Jardim América, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no CEP: 17.690-000, por intermédio do seu representante proprietário, o senhor João Antônio Honda Rosa, portador do RG: N.º 40.749.163-SSP-SC, declaro, para fins de participação no Convite acima, que nossa empresa, apresenta todos os documentos exigidos do edital sendo eles:

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2) REGULARIDADE FISCAL:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- B) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

000110 em

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

C) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive débitos previdenciários;

D) Prova de Regularidade (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa) expedida pela Secretaria da Fazenda **Estadual ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, incidentes sobre o objeto;

E) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com Efeitos de Negativa, de tributos municipais da sede do licitante, incidentes sobre o objeto.

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no N.º 5.452, de 10 de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei N.º 12.440/11).

3) DECLARAÇÕES:

A) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

B) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

[Handwritten signatures and initials are visible at the bottom right of the page.]

000111 em

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001-00

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei N.º 9.854, de 27/10/99.

Por ser expressão da verdade, eu João Antônio Honda Rosa, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Bastos-SP, 10 de Abril de 2023

JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00

João Antônio Honda Rosa

CPF: N.º 308.130.218/80

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. América
CEP: 17.690-000 - BASTOS - SP

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

00112 em

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00
RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP

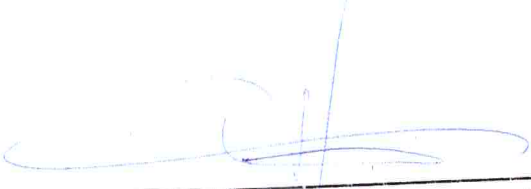
PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A empresa **JHR PLAY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.376.205/0001 - 00, com sede na Rua Kiyusuke Sasaki, N.º 90, Bairro Jardim América, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no CEP: 17.690-000, por intermédio do seu representante proprietário, o senhor João Antônio Honda Rosa, portador do RG: N.º 40.749.163-SSP-SC, declaro, para fins pelo seu representante, na forma da Lei e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de julgamento das propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

Bastos-SP, 10 de Abril de 2023



JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00
João Antônio Honda Rosa
CPF: N.º 308.130.218/80

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyusuke Sasaki, 90 - Jd. América
CEP: 17.690-000 - BASTOS - SP

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com




48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. America
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. America
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00
RUA KIYUSUKE SAKSASKI, E. 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay86@gmail.com

000113 em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP

PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS/LICITAÇÕES

EM 10/04/23 13h39 Horas

HABICITAÇÃO

FUNÇÃO: ARQUIVISTA

JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. America
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. America
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

01.114 em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCOS ROBERTO PROSPERO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20377293 SSP/SP

CPF 106.324.858-25 DATA NASCIMENTO 15/10/1968

FILIAÇÃO
WALDOMIRO DE PAULA PROSPERO
LEONISIA APARECIDA PORPETA PROSPERO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 01984766329 VALIDADE 16/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 25/03/1987

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL OSVALDO CRUZ, SP DATA EMISSÃO 19/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Maxwell Borges de Mousa Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
30104542770
SP897209850

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1615016150

PROIBIDO PLASTIFICAR 1615016150

Tabelião de Notas - Osvaldo Cruz-Sp
Rua Kieffer, 399 - Tel: (18) 3528-3728

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé.

Osvaldo Cruz/SP 28 FEV 2023

- SELADO P/ VERBA EMOI R\$ 4,71
- ☐ Antonio José de Campos - Tabelião
 - ☐ Maria Cláudia Perosso - Tab. Subs.
 - ☐ Fábio Rogério S. da Mata - Escr.
 - ☐ Guilherme Afonso - Escr.
 - ☐ Maricléia Junior - Escr.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Tabelião de Notas - Osvaldo Cruz
Rua Kleffer, 399 - Tel: (18) 3528-3700
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida
a original a mim apresentada do qual
Oswaldo Cruz/SP
28 FEB 2023
122465
AUTENTICAÇÃO
AU0680AA0207952

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARCOS ROBERTO PROSPERO			
NATURAL DE (estado e sede do estado)		UF	NACIONALIDADE
Osvaldo Cruz		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
NOME DO ESPOSO		NOME	
WALDOMIRO DE PAULA PROSPERO		LEONISIA APARECIDA PORPETTA PROSPERO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF
15/10/1968	20.377.293-3	SSP	SP
CPF (número)		CPF (número)	
106.324.858-25		106.324.858-25	
ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA (rua, nº, bloco)			
RUA HUGO CAVALINI			
Bairro/Cidade		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM PARAISO		17700-000	5257
Município		UF	País
Osvaldo Cruz		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atividade			
Constituição Normal;			
NOME DO EMPRESÁRIO			
MARCOS ROBERTO PROSPERO			
ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA		NÚMERO	
RUA HUGO CAVALINI		40	
Bairro/Cidade		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM PARAISO		17700-000	5257
Município		UF	País
Osvaldo Cruz		SP	Brasil
E-MAIL			
transasom.marcos@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
5.000,00		CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO DEBITO	
Atividade Principal		PRODUCAO ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	
9001999			
Atividade(s) Secundária(s)			
7729202			
7739003			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OFICIAL DE OUTRA UF	UF
07/07/2010			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
MARCOS ROBERTO PROSPERO			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal)		
07/07/2010	MARCOS ROBERTO PROSPERO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

006218057-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Tabelião de Notas - Osvaldo Cruz

Rua Kieffer, 399 - Tel: (18) 3528-3728

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim apresentada do que dou fe

Osvaldo Cruz/SP 28 FEV 2023

- ☐ Antonio José de Campos - Tabelião
- ☒ Maria Clotilde Perosso - Tab. Subs.
- ☒ Fábio Rogério S. da Mata - Escr.
- ☒ Guilherme Afonso - Escr.
- ☒ Antonio Lourenço Junior - Escr.



122465

AUTENTICAÇÃO
AU0680AA0207951

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512598489-7			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARCOS ROBERTO PROSPERO			
NATURAL (de: cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Osvaldo Cruz		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
WALDOMIRO DE PAULA PROSPERO		LEONISIA APARECIDA PORPETTA PROSPERO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
15/10/1968	20377293	3	06/12/1991
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	106.324.858-25	
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA HUGO CAVALINI			40
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM PARAISO			5257
CEP			
17700-000			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Osvaldo Cruz		SP	Brasil
declara; sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA HUGO CAVALINI			40
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM PARAISO			5257
CEP			
17700-000			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Osvaldo Cruz		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, E		
9001999	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E		
Atividade(s) Secundária(s)	MATERIAIS PARA EVENTOS		
7739099			
7729202			
7739003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NOME DO INSCRICIONADO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
12.288.359/0001-95			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME <i>Marcos Roberto Prospero - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)		
25/05/2016	MARCOS ROBERTO PROSPERO (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018829805-3



CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO RODRIGUES SECRETARIA GERAL

198.297/16-6





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MARCOS ROBERTO PROSPERO		
		TIPO, EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35125984897	14/07/2010	10/04/2023 09:38.27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/2010	12.288.359/0001-95	

CAPITAL	
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA HUGO CAVALINI	NÚMERO: 40	
BAIRRO: JARDIM PARAISO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSVALDO CRUZ	CEP: 17700-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
MARCOS ROBERTO PROSPERO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 106.324.858-25, RG/RNE: 203772933 - SP (SSP). RESIDENTE À RUA HUGO CAVALINI, 40, JARDIM PARAISO, OSVALDO CRUZ - SP, CEP 17700-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.	

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 785.075/10-0	SESSÃO: 14/07/2010
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	
NUM.DOC: 198.297/16-6	SESSÃO: 31/05/2016
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125984897
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2023

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 201330725, segunda-feira, 10 de abril de 2023 às 09:36:27

004118 em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00 119
bm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.288.359/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ROBERTO PROSPERO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSA-SOM E LUZ	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HUGO CAVALINI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 17.700-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO OSVALDO CRUZ	UF SP
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO transasom.marcos@hotmail.com	TELEFONE (18) 3528-4376/ (18) 9705-8345
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 14:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Y
7
u
x



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000120 em

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS ROBERTO PROSPERO**
CNPJ: **12.288.359/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:04 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **2307.9B07.862A.82A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
v
P
7
x
6



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

02-121 em

CNPJ: 12.288.359/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar **débitos** de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040214717-94

Data e hora da emissão 10/04/2023 09:46:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

www.osvaldocruz.sp.gov.br

CNPJ: 53.300.356/0001-07 •

Praça Hermínio Elorza, 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP: 17700-000 – Osvaldo Cruz - SP

000 122 em

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

O cidadão HÉDIE FERNANDO DECÚRCIO, Diretor de Div. De Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo...

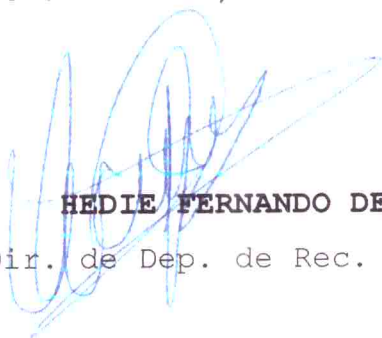
à vista do despacho exarado no processo de petição protocolado Sob nº 0367/23, apresentado em 08.02.23,

Certifica para os devidos fins que verificando os cadastros deste Setor Tributário Municipal, foi constatado que a firma **MARCOS ROBERTO PROSPERO ME**, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Hugo Cavalini nº 40, cadastrada sob nº 7916-0, explorando o ramo de "Prod. Org. E Prom. Esp. E Aluguel Equipamentos", possui débitos parcelados junto ao Simples Nacional.

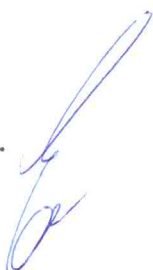
Certifica ainda que o prazo de validade da presente Certidão, é de 60 dias, contados da data de sua emissão, ficando ressalvado o direito da Prefeitura, de exigir a qualquer tempo os Créditos Tributários que venham a ser apurados.

O referido é verdade.

Osvaldo Cruz, 13 de Fevereiro de 2023,


HÉDIE FERNANDO DECÚRCIO

Dir. de Dep. de Rec. Tributarias.






Voltar

Imprimir

000123_{em}**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.288.359/0001-95
Razão Social: MARCOS ROBERTO PROSPERO ME
Endereço: RUA HUGO CAVALINI 40 / JD PARAISO / OSVALDO CRUZ / SP / 17700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

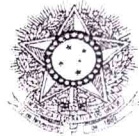
Validade: 23/03/2023 a 21/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032300551225600236

Informação obtida em 10/04/2023 09:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M r
f L
n 1.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ROBERTO PROSPERO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.288.359/0001-95
Certidão nº: 34526697/2022
Expedição: 13/10/2022, às 08:48:00
Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ROBERTO PROSPERO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.288.359/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

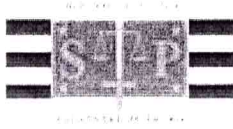
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas em azul]

(hora de Brasília)



12/01/2023

0063015038

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000126 *em***CERTIDÃO Nº: 2884628****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCOS ROBERTO PROSPERO ME, CNPJ: 12.288.359/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063015038



Data da consulta: 12/01/2023 14:16:14

000127 *ln*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.288.359/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS ROBERTO PROSPERO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/07/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

¶ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

ln ✓
7
2 *ny* *x*



000128 em

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

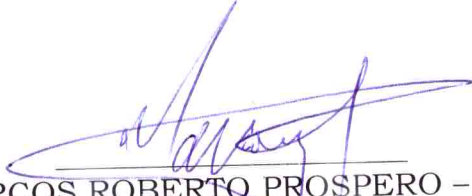
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Marcos Roberto Próspero - ME, estabelecida no Endereço Rua Hugo Cavalini, N.º 40, no Bairro Jardim Paraíso, na Cidade de Osvaldo Cruz - SP, inscrita no CNPJ sob N.º 12.288.359/0001 - 95, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. Marcos Roberto Próspero, portador do RG N.º 20.377.293 - 3, do CPF N.º 106.324.858 - 25, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Carta Convite N.º 03 / 2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina - SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

Osvaldo Cruz - SP, 10 De Abril De 2023


MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME
CNPJ. N.º 12.288.359/0001 - 95
EMPRESÁRIO
MARCOS ROBERTO PROSPERO
RG N.º 20.377.293 - 3
CPF N.º 106.324.858 - 25

12.288.359/0001-95

TRANSA-SOM E LUZ

Rua Hugo Cavalline, 40
Jd. Paraíso - CEP 17.700-000
OSVALDO CRUZ - SP

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



000129
En

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMTINA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

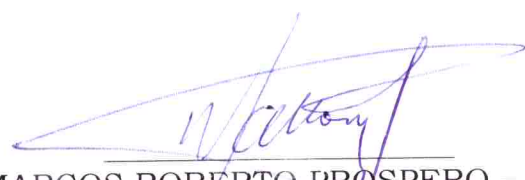
CARTA CONVITE N.º 03 / 2023. Processo N.º 044 / 2023.

Razão Social Marcos Roberto Próspero - ME, estabelecida no Endereço Rua Hugo Cavalini, N.º 40, no Bairro Jardim Paraíso, na Cidade de Osvaldo Cruz - SP, inscrita no CNPJ sob N.º 12.288.359/0001 - 95, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. Marcos Roberto Próspero, portador do RG N.º 20.377.293 - 3, do CPF N.º 106.324.858 - 25, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa obriga-se a executar os serviços, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, quanto a seu pessoal.

Por ser verdade assina a presente.

Osvaldo Cruz – SP, 10 De Abril De 2023


MARCOS ROBERTO PRÓSPERO – ME
CNPJ. N.º 12.288.359/0001 – 95
EMPRESÁRIO

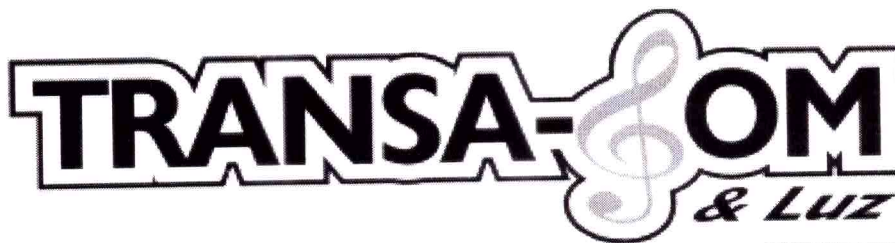
MARCOS ROBERTO PROSPERO
RG N.º 20.377.293 – 3
CPF N.º 106.324.858 – 25

12.288.359/0001-95

TRANSA-SOM E LUZ

Rua Hugo Cavalline, 40
Jd. Paraíso - CEP 17.700-000
OSVALDO CRUZ - SP

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



000130

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Carta Convite N.º 03 / 2023. Processo N.º 044 / 2023.

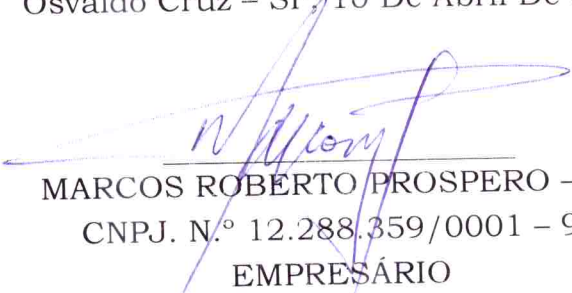
Razão Social Marcos Roberto Próspero - ME, estabelecida no Endereço Rua Hugo Cavalini, N.º 40, no Bairro Jardim Paraíso, na Cidade de Osvaldo Cruz - SP, inscrita no CNPJ sob N.º 12.288.359/0001 - 95, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. Marcos Roberto Próspero, portador do RG N.º 20.377.293 - 3, do CPF N.º 106.324.858 - 25, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente.

Osvaldo Cruz – SP, 10 De Abril De 2023


MARCOS ROBERTO PROSPERO – ME
CNPJ. N.º 12.288.359/0001 – 95
EMPRESÁRIO

MARCOS ROBERTO PROSPERO,
RG N.º 20.377.293 – 3
CPF N.º 106.324.858 – 25

12.288.359/0001-95

TRANSA-SOM E LUZ

Rua Hugo Cavalline, 40
Jd. Paraíso - CEP 17.700-000
OSVALDO CRUZ - SP

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA (SP)

Carta Convite N.º 03/2023

Processo N.º 044/2023

Marcos Roberto Próspero – ME

CNPJ sob N.º 12.288.359/0001 – 95

Rua Hugo Cavalini, N.º 40

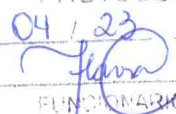
Bairro Jardim Paraíso

Osvaldo Cruz – SP

000131^{en}

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS/LICITAÇÕES
PROTOCOLO

EM 10 / 04 / 23 13h40 Horas


FUNÇÃO: _____

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

000132
Bm

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EMERSON DE OLIVEIRA CAIRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20631909 SSP/SP

CPF
170.388.448-57

DATA NASCIMENTO
18/12/1972

FILIAÇÃO
JOSE MARIA LIMA DE CAI
RES
MARIA DA PENHA DE OLIV
EIRA

PERMISSAO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02828027230

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITACAO
01/02/1991

OBSERVAÇÕES

Emerson O. Caires

LOCAL
TUPA, SP

DATA EMISSAO
25/01/2019

Paulo Roberto Façao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

20785146442
SP962630845

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1785881828

PROIBIDO PLASTIFICAR
1785881828

Presidência do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina 10 / 04 / 2023

11/04/23

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

000133
cm

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

PROCURAÇÃO

O Sr. José Maria Lima de Caires, portador da Cédula de identidade RG N.º 5.574.932, e do CPF/MF 316.113.628 – 49, residente na, Rua José Luiz Pradela, N.º 315, Frente, no Bairro Cha. Campoy, na Cidade de Osvaldo Cruz – SP, Proprietário da Empresa, JM LIMA DE CAIRES – ME, estabelecida na Rua José Luiz Pradela, N.º 315, Fundos, no Bairro Cha. Campoy, na Cidade de Osvaldo Cruz – SP, inscrita no CNPJ sob N.º 56.280.175/0001-54, neste ato representada pelo, vem por meio desta, nomear e constituir como Procurador, o Sr.º Emerson Oliveira Caires, Brasileiro, Portador do RG. N.º 20.631.909 – 5, do CPF. N.º 170.388.448 – 57, outorgando-lhe no qual dou poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de suas interposições, bem como ter poder para praticar os demais atos pertinentes ao certame tendo total poder para representar a empresa JM LIMA DE CAIRES – ME.

Procuração valida ate 20 de Fevereiro de 2024

Osvaldo Cruz – SP, 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES
CPF/MF 316.113.628 – 49
JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ sob N.º 56.280.175/0001-54

Prefeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10 / 04 / 2023

[Assinatura]

C10678AA0047465



115788

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Osvaldo Cruz
Obrato Carlos Pires - Oficial
Assistência Administrativa: 480, sala 01 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz/SP - Telefone: (16) 2520-3922
Recebo por assinatura a(s) firma(s) de, 01 firma de JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES, em documento com valor econômico do que dou fe. Eo test
Atestado verdade.
Osvaldo Cruz, 10 de fevereiro de 2023
10/02/23
JANE MARIA BARBOSA NICOLETTI - Oficial Substituta
Adamantina - FIEV
Valido Somente com o Selo de Autenticação

283444/92-4
Jane Maria B. Nicoletti
Oficial Substituta
168.231

[Assinaturas e rubricas]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000134
Prefeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10/04/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3510182850-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MARIA LIMA DE CAIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Livramento Brumado	UF BA	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) FRANCISCO HERCULANO DE CAIRES		(mãe) ADALGIZA BONFIM DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1943	IDENTIDADE (número) 5574932	DIGITO 06/11/1943	DATA DE EXPEDIÇÃO SSP
ORGÃO EMISSOR SP		CPF (número) 316.113.628-49	
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av., etc.) RUA JOSE LUIZ PRADELA			NÚMERO 315
BAIRRO/DISTRITO C.H.A.CAMPOY		CEP 17700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO 5257
COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO Oswaldo Cruz		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATUAL Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL J.M. LIMA DE CAIRES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE LUIZ PRADELA			NÚMERO 315
BAIRRO/DISTRITO C.H.A.CAMPOY		CEP 17700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO 5257
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Oswaldo Cruz		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9001902 Atividade(s) Secundária(s) 4789001 5611202 8230002	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 56.280.175/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) J.M. LIMA DE CAIRES - ME			
DATA DE ASSINATURA 21/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOSE MARIA LIMA DE CAIRES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

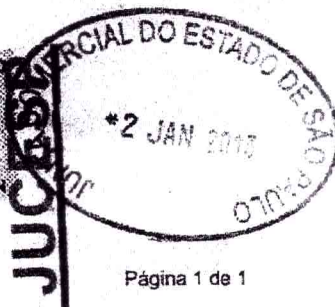
CONTROLE INTERNET

011423245-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
10.802/13-7
BISSELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



000135 em

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

JOSE MARIA LIMA DE CAIRES

natural de LIVRAMENTO DO BRUMADO-BA

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de FRANCISCO HERCULANO DE CAIRES
ADALGIZA BONFIM DE LIMA

nascido em 30/09/1943

profissão COMERCIANTE

CPF 01 31611362849

identidade 5.574.932 - SSP - SP

residente RUA JOSE LUIZ PRADELA

315

CASA

C.H.A. CAMPOY

17700-000

OSVALDO CRUZ

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF

2 - Abertura de Filial

6 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

8 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

9 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

03 J M LIMA DE CAIRES - ME

NOME EMPRESARIAL

04

35101828500

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA SEDE

06

RUA JOSÉ LUIZ PRADELA

315

07

C.H.A. CAMPOY

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

17700-000

OSVALDO CRUZ

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 56.280.175/0001-54

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)
"FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BAMBU, PALHA, VIME, CORTIÇA, E MATERIAIS TRANÇADOS - EXCETOS MOVEIS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATOS."

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2029002

14 5249303

15

16

17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

23/06/2006

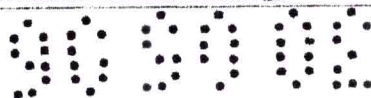
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (OU pelo representante/assistente/gerente/procurador)

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18



000027635311

Prefeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10/04/2023SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULOCERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO CRISTIANEIDA SILVA F. CORRÊA
SECRETARIA GERAL

172.713/06-7



JUCESP

000136

leitura do nome
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina 10/08/2023
10/08/2023

192428

FIRMA INDIVIDUAL

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de São Paulo

JOSE MARIA LIMA DE CAIRES

natural do Livramento do Brumado MA brasileiro casado
filho de Francisco Marcuiano de Caires e ara. Adalgisa Bonfim de Lima
nascido em 30-09-1943 portador do Documento de Identidade n.º RG. 5.574.922
expedido pelo Secretaria Seg. Pública de S. Paulo. 0001511352849
residente na rua 40 n.º 179 (fundo) bairro Jardim das Bandeiras - Campinas - SP.
cep. 13.100

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, ainda, que não possui bens, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se decrete a

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

35 1 0162450 0

JOSE MARIA LIMA DE CAIRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

RUA QUARENTA N.º 179

J.D. DAS BANDEIRAS

CAMPINAS

S.P.

1000000000

0612452

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Inserir apenas um símbolo (letra, algarismo etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO:

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

1.º CARTÓRIO - CAMPINAS - SP.
JOSE T. CARVALHO - Titular

Assinatura de José T. Carvalho

Assinatura de José T. Carvalho

Assinatura de José T. Carvalho

Assinatura de José T. Carvalho

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

27 DEZ 1993

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assinatura de José T. Carvalho

000137
N 351018285

Prefeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10/04/2003

Assinatura

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROTOCOLO 192428

ENVELOPE N.º _____

FIRMA OU DENOMINAÇÃO:

JOSE MARIA Lima de Paiva

DENOMINAÇÃO ANTERIOR:

SR. ADESSOR TÉCNICO:

Sr. JAC, em anexo, Ficha de Breve Relato.

Deferido
São Paulo, 12/12/97
MAGALYDA OLIVEIRA
Secretaria Técnica de Junta Comercial

Cópia informada:

EM ORDEM

28/12/10

Prefeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10/04/2003

1 conf

8
b
7
x



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: J LIMA DE CAIRES		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: JOSE MARIA LIMA DE CAIRES		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35101828500	27/12/1982	10/02/2023 10:38:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/12/1982	56.280.175/0001-54	

CAPITAL
R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE LUIZ PRADELA	NÚMERO: 315	
BAIRRO: C.H.A. CAMPOY	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: OSVALDO CRUZ	CEP: 17700-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; BARES SERVIR BEBIDAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS; FILMAGEM E FESTAS E EVENTOS; SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; DESIGN DE INTERIORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; E ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS DE INTERMEDIÇÃO DE EMPRESTIMOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOSE MARIA LIMA DE CAIRES, RAÇA/COR: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 316.113.628-49, RG/RNE: 5.574.932, RESIDENTE À RUA JOSE LUIS PRADELA, 315, CASA, C.H.A. CAMPOY, OSVALDO CRUZ - SP, CEP 17700-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

001140 em

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 196.678/05-5 SESSÃO: 04/07/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.500,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE MARIA LIMA DE CAIRES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 316.113.628-49, RG: 5.574.932, RESIDENTE À RUA JOSE LUIS PRADELA, 315, CASA, C.H.A. CAMPOY, OSVALDO CRUZ - SP, CEP 17700-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATOS, E ARTESANATOS COM ARTEFATOS DE BAMBU.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA J M LIMA DE CAIRES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE LUIS PRADELA, 315, FUNDOS, C.H.A. CAMPOY, OSVALDO CRUZ - SP, CEP 17700-000.

NUM.DOC: 705.622/05-8 SESSÃO: 04/07/2005

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 172.713/06-7 SESSÃO: 30/06/2006

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA "FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BAMBU, PALHA, VIME, CORTICA, E MATERIAIS TRANCADOS - EXCETOS MOVEIS, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATOS".

INCLUSÃO DE CNPJ 56.280.175/0001-54

NUM.DOC: 010.802/13-7 SESSÃO: 02/01/2013

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, E COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESATOS.

NUM.DOC: 090.843/18-6 SESSÃO: 11/05/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; BARES SERVIR BEBIDAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS; FILMAGEM E FESTAS E EVENTOS; SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; DESIGN DE INTERIORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; E ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS DE INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35101828500
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/02/2023

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 193643114, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 às 10:38:58.

Preeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10 / 02 / 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE MARIA LIMA DE CAIRES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5574932 SSP/SP

CPF
 316.113.628-49

DATA NASCIMENTO
 30/09/1943

FILIAÇÃO
 FRANCISCO HERCULANO DE CAIRES
 ADALGIZA BONFIM DE LIMA
 A

PERMISSÃO
 B

ACC
 B

CAT. HNB
 B

NP REGISTRO
 02956348800

VALIDADE
 14/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
 22/01/1971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OSVALDO CRUZ, SP

DATA EMISSÃO
 16/09/2016

81911234377
8P827993099

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1318341540

PROIBIDO PLASTIFICAR

1318341540

Prefeitura do Município de Adamantina
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Adamantina, 10/04/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Y
 M
 b
 7
 n



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000142 On

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
56.280.175/0001-54
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/09/1986NOME EMPRESARIAL
J M LIMA DE CAIRESTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CABELUDO EVENTOS SHOWPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R JOSE LUIZ PRADELANUMERO
315COMPLEMENTO
FUNDOSCEP
17.700-000BAIRRO/DISTRITO
C.H.A.CAMPOYMUNICÍPIO
OSVALDO CRUZUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
focus.ca@webcruz.com.brTELEFONE
(18) 3529-1400/ (18) 3529-1087ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 08:14:05 (data e hora de Brasília).

Pretentura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10/04/23
Flavio

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M LIMA DE CAIRES
CNPJ: 56.280.175/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:52:09 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **C692.AAB0.5903.2423**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Preeitura do Município de Adamantina
CONFERE COM O ORIGINAL
Adamantina, 10 / 04 / 23

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 56.280.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45561161

Data e hora da emissão 10/04/2023 08:20:41

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

8
M
B
7
n



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000145 em

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.280.175/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010519476-89

Data e hora da emissão 16/01/2023 07:38:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

www.osvaldocruz.sp.gov.br

CNPJ: 53.300.356/0001-07

Praça Herminio Elorza, 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP: 17700-000 – Osvaldo Cruz - SP

000146 *lm*

C E R T I D ã O N° 0208/23

O cidadão HEDIE FERNANDO DECÚRCIO, Diretor de Departamento de Receitas Tributárias da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Certifica para os devidos fins que verificando os cadastros deste Setor Tributário Municipal, foi constatado que a firma **J M LIMA DE CAIRES - ME**, estabelecida nesta cidade, sito à Rua José Luiz Pradela nº 315-fundos, cadastrado sob nº 118-G, explorando o ramo de "PROD MUSICAL COM VAREJ ARTIGOS DE VZ, BRINQU BARES", encontra-se quité com esta municipalidade em relação ao Tributos Mobiliários tais como: ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza), Taxas de Licença e Alvará de Funcionamento e Tributos Imobiliários, até a presente data.

Certifica ainda que o prazo de validade da presente Certidão, é de 60 dias, contados da data de sua emissão, ficando ressalvado o direito da Prefeitura, de exigir a qualquer tempo os Créditos Tributários que venham a ser apurados.

O referido é verdade.

Osvaldo Cruz, 01 de Março de 2023 ✓

[Handwritten Signature]
HEDIE FERNANDO DECÚRCIO

Dir.do Dep.de Rec.Tributárias.

[Handwritten initials: B, 7, and others]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 56.280.175/0001-54**Razão**

J M LIMA DE CAIRES ME

Social:**Endereço:**RUA JOSE LUIZ PRADELA 315 FUNDOS / CHA CAMPOY / OSVALDO CRUZ /
SP / 17700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

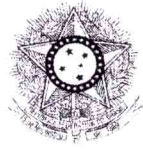
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023 ✓**Certificação Número:** 2023033104093118517140

Informação obtida em 10/04/2023 08:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000148

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J M LIMA DE CAIRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.280.175/0001-54

Certidão nº: 14682300/2023

Expedição: 10/04/2023, às 08:17:59 ✓

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **J M LIMA DE CAIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.280.175/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva. ✓

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 7.

000149

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp****X**

Código de controle da consulta: 6de0f96b-71a0-49d2-80da-bcf1fc315741

Estabelecimento	
IE: 494.090.484.117 CNPJ: 56.280.175/0001-54 Nome Empresarial: J M LIMA DE CAIRES Nome Fantasia: CABELUDO EVENTOS SHOW Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE LUIZ PRADELA Nº: 315 CEP: 17.700-000 Município: OSVALDO CRUZ	Complemento: FUNDOS Bairro: C.H.A.CAMPOY UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 06/09/2007 Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE
Atividades Econômicas: Produção musical Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente Design de interiores Filmagem de festas e eventos Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Casas de festas e eventos Produção de espetáculos de dança Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	
Informações CT-e	

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 12/05/2018

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 11/05/2018

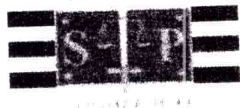
Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

✓
B
L
7
p



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000151 em

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 3418108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JM LIMA DE CAIRES ME, CNPJ: 56.280.175/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063565168



Data da consulta: 10/04/2023 08:21:59

000152 

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.280.175/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J M LIMA DE CAIRES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

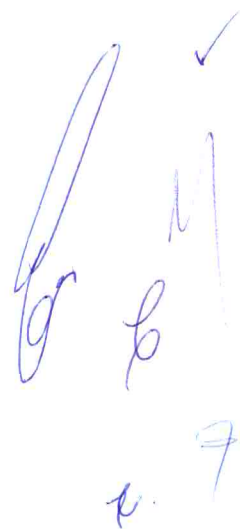
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)


p. 7



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

000153 em

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PRFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 44.568.749/0001 - 05, com sede administrativa à Avenida Rangel Pestana, N.º 23, nesta cidade de Queiroz, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WALTER RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes, N.º 18, Bairro Centro, nesta cidade de Queiroz, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG N.º 29.184.068-1-SSP/SP e CPF/MF N.º 290.537.708-95, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **JM LIMA DE CAIRES - ME**, inscrita no CNPJ N.º 56.280.175/0001 - 54, com sede à Rua José Luiz Pradela, N.º 315, Fundos, Bairro Cha Campoy, no município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, referente execução dos serviços de locação de estrutura (palco, som, iluminação, banheiro químico, gerador, gradil, tendas, fechamento e outros), com vistas à realização de festividade da cidade de Queiroz/SP.

Queiroz – SP, 08 de Fevereiro de 2023.


WALTER RODRIGO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIROZ /

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

000154 em

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

Razão Social: JM LIMA DE CAIRES – ME

CNPJ (MF): 56.280.175/0001 – 54

Ins. Est.: 494090484-117 - Ins. Mun.: 7168

Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FUNDOS

CEP: 17.700-000

Fone: 018 3529 1400

e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com

Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP

PROPRIETÁRIO

NOME: JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES

RG: 5.574.932 CPF (MF): 316.113.628 – 49 Data de Nascimento – 30/09/1943

Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FRENTE

CEP: 17.700-000

Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP

Telefone: 018 3529 1400

e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: EMPRESÁRIO

Conta Corrente: 19.131-0

Agência: 4446

Banco: SICOOB

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA- SP

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Carta Convite N.º 03/2023

Processo N.º 044/2023

À Empresa JM LIMA DE CAIRES – ME, estabelecida na Rua José Luiz Pradela, N.º 315, Fundos, no Bairro Cha. Campoy, na Cidade de Osvaldo Cruz – SP, inscrita no CNPJ sob N.º 56.280.175/0001-54, neste ato representada pelo Senhor Emerson Oliveira Caires, Procurador, declara sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Carta Convite n.º 03/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

Declara igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

OSVALDO CRUZ – SP, 10 DE ABRIL DE 2023.

JM LIMA DE CAIRES – ME

CNPJ N.º 56.280.175/0001 - 54

EMERSON OLIVEIRA CAIRES

PROCURADOR

CPF N.º 170.388.448 – 57

56.280.175/0001-54
JM Lima de Caires -ME
Rua José Luiz Pradela, 315 - Fundos
C.H.A. Campoy - CEP 17700 - 000
Osvaldo Cruz - SP

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

000155 em

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

Razão Social: JM LIMA DE CAIRES – ME CNPJ (MF): 56.280.175/0001 – 54
Ins. Est.: 494090484-117 - Ins. Mun.: 7168
Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FUNDOS CEP: 17.700-000
Fone: 018 3529 1400 e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com
Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP

PROPRIETÁRIO

NOME: JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES
RG: 5.574.932 CPF (MF): 316.113.628 – 49 Data de Nascimento – 30/09/1943
Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FRENTE CEP: 17.700-000
Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP
Telefone: 018 3529 1400 e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com
Nacionalidade: BRASILEIRO Profissão: EMPRESÁRIO
Conta Corrente: 19.131-0 Agência: 4446 Banco: SICOOB

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

**DE ATENDIMENTO QUANTO À SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA- SP

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Carta Convite N° 03/2023

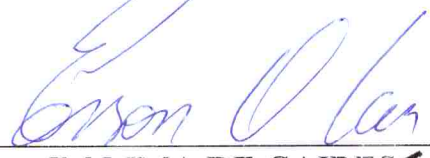
Processo N° 044/2023

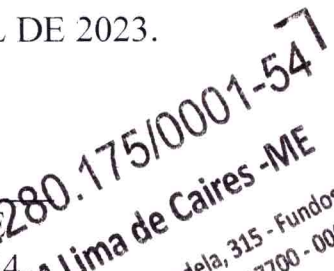
À Empresa JM LIMA DE CAIRES – ME, estabelecida na Rua José Luiz Pradela, N.º 315, Fundos, no Bairro Cha. Campoy, na Cidade de Osvaldo Cruz – SP, inscrita no CNPJ sob N.º 56.280.175/0001-54, neste ato representada pelo senhor Emerson Oliveira Caires, Procurador.

Declara para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa obriga-se a executar os serviços, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, quanto a seu pessoal.

Por ser verdade assina a presente.

OSVALDO CRUZ – SP, 10 DE ABRIL DE 2023.


JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ N.º 56.280.175/0001 - 54
EMERSON OLIVEIRA CAIRES
PROCURADOR
CPF N.º 170.388.448 – 57


JM Lima de Caires-ME
Rua José Luiz Pradela, 315 - Fundos
C.H.A. Campoy - CEP 17700 - 000
Osvaldo Cruz - SP

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54 000156 em
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

Razão Social: JM LIMA DE CAIRES – ME CNPJ (MF): 56.280.175/0001 – 54
Ins. Est.: 494090484-117 - Ins. Mun.: 7168
Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FUNDOS CEP: 17.700-000
Fone: 018 3529 1400 e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com
Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP

PROPRIETÁRIO

NOME: JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES

RG: 5.574.932 CPF (MF): 316.113.628 – 49 Data de Nascimento – 30/09/1943

Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FRENTE CEP: 17.700-000

Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP

Telefone: 018 3529 1400

e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: EMPRESÁRIO

Conta Corrente: 19.131-0

Agência: 4446

Banco: SICOOB

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA- SP

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Carta Convite N.º 03/2023

Processo N.º 044/2023

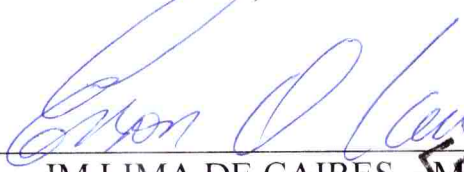
À Empresa JM LIMA DE CAIRES – ME, estabelecida na Rua José Luiz Pradela, N.º 315, Fundos, no Bairro Cha. Campoy, na Cidade de Osvaldo Cruz – SP, inscrita no CNPJ sob N.º 56.280.175/0001-54, neste ato representada pelo Senhor Emerson Oliveira Caires, Procurador.

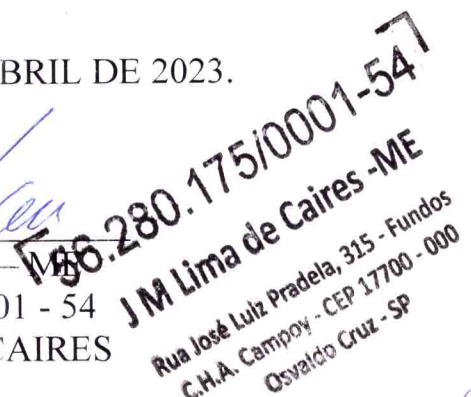
Declara para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO TEMOS).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

OSVALDO CRUZ – SP, 10 DE ABRIL DE 2023.


JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ N.º 26.280.175/0001 - 54
EMERSON OLIVEIRA CAIRES
PROCURADOR
CPF N.º 170.388.448 – 57


JM Lima de Caires - ME
Rua José Luiz Pradela, 315 - Fundos
C.H.A. Campoy - CEP 17700 - 000
Osvaldo Cruz - SP

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

000157

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

Razão Social: JM LIMA DE CAIRES – ME CNPJ (MF): 56.280.175/0001 – 54
Ins. Est.: 494090484-117 - Ins. Mun.: 7168
Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FUNDOS CEP: 17.700-000
Fone: 018 3529 1400 e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com
Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP

PROPRIETÁRIO

NOME: JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES

RG: 5.574.932 CPF (MF): 316.113.628 – 49 Data de Nascimento – 30/09/1943

Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FRENTE CEP: 17.700-000

Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP

Telefone: 018 3529 1400

e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: EMPRESÁRIO

Conta Corrente: 19.131-0

Agência: 4446

Banco: SICOOB

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA- SP

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

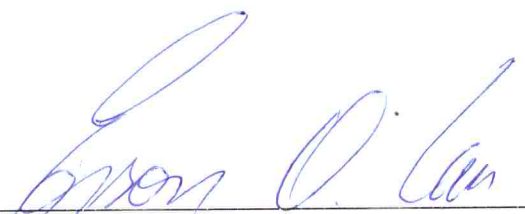
Carta Convite N° 03/2023

Processo N° 044/2023

À Empresa JM LIMA DE CAIRES – ME, estabelecida na Rua José Luiz Pradela, N.º 315, Fundos, no Bairro Cha. Campoy, na Cidade de Osvaldo Cruz – SP, inscrita no CNPJ sob N.º 56.280.175/0001-54, neste ato representada pelo Senhor Emerson Oliveira Caires, Procurador.

Declara que a empresa não está inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

OSVALDO CRUZ – SP, 10 DE ABRIL DE 2023.



JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ N.º 56.280.175/0001-54
EMERSON OLIVEIRA CAIRES
PROCURADOR
CPF N.º 170.388.448 – 57

56.280.175/0001-54
JM Lima de Caires - ME
Rua José Luiz Pradela, 315 - Fundos
C.H.A. Campoy - CEP 17700 - 000
Osvaldo Cruz - SP

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

JM LIMA DE CAIRES - ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 - FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

56.280.175/0001-54

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTOS" JM Lima de Caires - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP)

Carta Convite n.º 03/2023

JM LIMA DE CAIRES - ME

CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 - FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

C.H.A. Campooy - CE 17700-000
Osvaldo Cruz - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS E LICITAÇÕES
PROTÓCOLO
EM 10/04/23 13h44 HORAS
SILVIA MARIA RUA

851000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000159 

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES nº 01 - "DOCUMENTOS"

PROCESSO n.º 44/2023 - CONVITE n.º 03/2023

ATA n.º 01

Às 14h00min., do dia 10 do mês de abril do ano de 2023 na sala de licitação, situada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 262, centro, 3º andar, nesta cidade e comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Licitação**, constituída pelo **Decreto Municipal n.º 6.488, de 24 de Fevereiro de 2022** (anexado no Processo Licitatório), a fim de procederem a abertura e **julgamento dos envelopes "documentos"**. As seguintes empresas entregaram, **tempestivamente** no balcão da Secretaria de Finanças, os **envelopes "documentos" e "proposta"**: **J M LIMA DE CAIRES - ME**, representado pelo Sr. Emerson de Oliveira Caires, R.G.20.631.909-5, a empresa **MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME**, representada pelo Sr. Marcos Roberto Prospero, R.G. 20.377.293, a empresa **JHR PLAY LTDA**, representado pelo Sr. João Antônio Honda Rosa, R.G. 40.749.163-6. Iniciada a sessão, em posse dos **"envelopes"**, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e ao representante da empresa presente que rubricassem os **"envelopes documentos e proposta"** e que conferissem sua **inviolabilidade**. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos **"envelopes documentos"**, cujo conteúdo foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Ato contínuo consignou que as empresas **J M LIMA DE CAIRES - ME, MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME e JHR PLAY LTDA**, atenderam plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no edital; Portanto a **Comissão Permanente de Licitações HABILITOU** as empresas acima **para a próxima fase do certame**. Divulgado o resultado do julgamento da habilitação nada foi consignado. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória às 14h15min lavrou-se a **Ata**, que vai assinada pelo **Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação**, que a tudo estiveram presentes.



ALYSSON QUINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CARIZE RIBEIRO
Membro



ANA FLÁVIA DUARTE
Membro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000160 em

J M LIMA DE CAIRES - ME
Representante legal

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO - ME
Representante legal

JHR PLAY LTDA
Representante legal

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'L', a '7', and a signature.

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ. N.º 56.280.175/0001 - 54
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315 – FUNDOS
BAIRRO: CHA CAMPOY - CIDADE: OSVALDO CRUZ - SP
FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com

000161 em

Razão Social: JM LIMA DE CAIRES – ME
Ins. Est.: 494090484-117 - Ins. Mun.: 7168
Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FUNDOS
Fone: 018 3529 1400
Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP
CNPJ (MF): 56.280.175/0001 – 54
CEP: 17.700-000
e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com

PROPRIETÁRIO

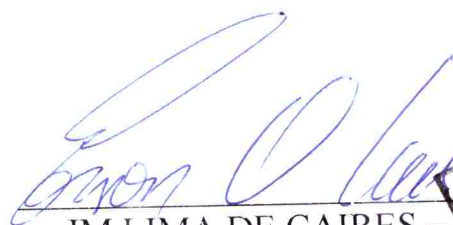
NOME: JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES
RG: 5.574.932 CPF (MF): 316.113.628 – 49 Data de Nascimento – 30/09/1943
Endereço: RUA JOSÉ LUIZ PRADELA, N.º 315, FRENTE CEP: 17.700-000
Cidade: Osvaldo Cruz Estado: SP
Telefone: 018 3529 1400 e-mail: jm.caires.eventos@outlook.com
Nacionalidade: BRASILEIRO Profissão: EMPRESÁRIO
Conta Corrente: 19.131-0 Agência: 4446 Banco: SICOOB

**PROPOSTA
DE
PREÇOS**

ITEM	OBJETO
1	Contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “EXPOVERDE”
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 168.780,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).	

- I – A validade da presente proposta: 60 Sessenta Dias da abertura das propostas.
II – DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
III – DECLARO, sob as penas da Lei, que o (s) serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I.
IV – O Valor da presente proposta tem como valor global o montante de R\$: 168.780,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

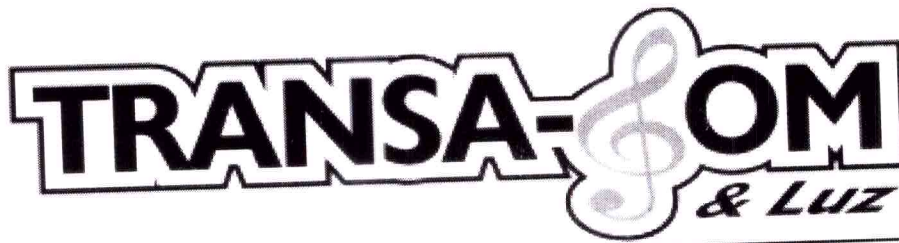
OSVALDO CRUZ – SP, 10 DE ABRIL DE 2023.



JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ N.º 26.280.175/0001 - 54
EMERSON OLIVEIRA CAIRES
PROCURADOR
CPF N.º 170.388.448 – 57

56.280.175/0001-547
JM Lima de Caires -ME
Rua José Luiz Pradela, 315 - Fundos
C.M.A. Campoy - CEP 17700 - 000
Osvaldo Cruz - SP

FONE: 018 35291400 - E-MAIL: jm.caires.eventos@outlook.com



000162

Cm

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ - SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Carta Convite N.º 03 / 2023. Processo N.º 044 / 2023.

Razão Social Marcos Roberto Próspero - ME, estabelecida no Endereço Rua Hugo Cavalini, N.º 40, no Bairro Jardim Paraíso, na Cidade de Osvaldo Cruz - SP, inscrita no CNPJ sob N.º 12.288.359/0001 - 95, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. Marcos Roberto Próspero, portador do RG N.º 20.377.293 - 3, do CPF N.º 106.324.858 - 25, no uso de suas atribuições legais, vem:

ITEM	OBJETO
1	Contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da "EXPOVERDE"
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 169.350,00	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

Osvaldo Cruz - SP, 10 De Abril De 2023

MARCOS ROBERTO PROSPERO

CNPJ. N.º 12.288.359/0001 - 95

EMPRESÁRIO

MARCOS ROBERTO PROSPERO

RG N.º 20.377.293 - 3

CPF N.º 106.324.858 - 25

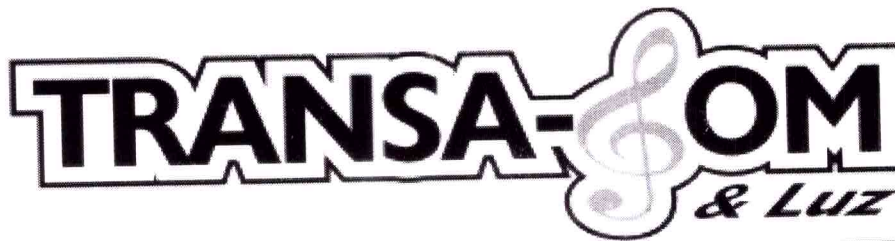
12.288.359/0001-95

TRANSA-SOM E LUZ

Rua Hugo Cavalline, 40
Jd. Paraíso - CEP 17.700-000

OSVALDO CRUZ - SP

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ - SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



000163

Cm

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento
Carta Convite N.º 03 / 2023. Processo N.º 044 / 2023.

Razão Social Marcos Roberto Próspero - ME, estabelecida no Endereço Rua Hugo Cavalini, N.º 40, no Bairro Jardim Paraíso, na Cidade de Osvaldo Cruz - SP, inscrita no CNPJ sob N.º 12.288.359/0001 - 95, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. Marcos Roberto Próspero, portador do RG N.º 20.377.293 - 3, do CPF N.º 106.324.858 - 25, no uso de suas atribuições legais, vem:

ITEM	OBJETO
1	Contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “ EXPOVERDE ”
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 169.350,00	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

Osvaldo Cruz – SP, 10 De Abril De 2023

MARCOS ROBERTO PROSPERO

CNPJ. N.º 12.288.359/0001 - 95

EMPRESÁRIO

MARCOS ROBERTO PROSPERO

RG N.º 20.377.293 - 3

CPF N.º 106.324.858 - 25

12.288.359/0001-95

TRANSA-SOM E LUZ

Rua Hugo Cavalline, 40
Jd. Paraíso - CEP 17.700-000
OSVALDO CRUZ - SP

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ – SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com



MARCOS ROBERTO PRÓSPERO-ME
CNPJ 12.288.359/0001-95

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAISO
OSVALDO CRUZ - SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA (SP)

Carta Convite N.º 03/2023

Processo N.º 044/2023

Marcos Roberto Próspero - ME

CNPJ sob N.º 12.288.359/0001 - 95

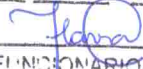
Rua Hugo Cavalini, N.º 40

Bairro Jardim Paraíso

Osvaldo Cruz - SP

000134000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS/LICITAÇÕES
PROTOCOLO
EM 10 / 04 / 23 13h40 Horas

FUNÇÃO: 
FUNDACIONAL

RUA HUGO CAVALINI, 40 JARDIM PARAÍSO
OSVALDO CRUZ - SP FONES (18) 3528-4376 / 99705-8345
E-MAIL transasom.marcos@hotmail.com

000165 cm

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME**CNPJ N.º 48.376.205/0001-00****RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000****CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493****E-MAIL: jhrplay86@gmail.com****PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP****PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023****PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa JHR PLAY LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.376.205/0001 - 00, com sede na Rua Kiyusuke Sassaki, N.º 90, Bairro Jardim América, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no CEP: 17.690-000, por intermédio do seu representante proprietário, o senhor João Antônio Honda Rosa, portador do RG: N.º 40.749.163-SSP-SC.

ITEM	OBJETO
01	Contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da "EXPOVERDE"

A) Declaro, sob as penas da lei, que os serviços por nós ofertados atendem as exigências aplicáveis ao objeto, de acordo com a legislação vigente.

B) Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

C) Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

D) Declaro que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 170.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 TRINTA DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 SESENTA DIAS

Bastos-SP, 10 de Março de 2023

JHR PLAY LTDA - ME

CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00

João Antônio Honda Rosa

CPF: N.º 308.130.218/80

RUA KIYUSUKE SASSAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000**CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493****E-MAIL: jhrplay86@gmail.com**

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyusuke Sassaki, 90 - Jd. América
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. América
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

JHR PLAY
JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001-00
RUA KIYUSUKE SAKAKI, N.º 90 / BAIRRO: JARDIM AMÉRICA / CEP: 17.690-000
CIDADE: BASTOS - SP FONE: (14) 99727-3493
E-MAIL: jhrplay36@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / SP

PROCESSO N.º 044/2023 - CONVITE N.º 03/2023

PROPOSTA

JHR PLAY LTDA - ME
CNPJ N.º 48.376.205/0001 - 00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS/LICITAÇÕES
PROTOCOLO

EM 10 / 04 / 23 13h31 Horas

FUNÇÃO: Assessor

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. América
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. América
CEP 17690-000 - BASTOS - SP

48.376.205/0001-00
JHR PLAY LTDA - ME
Rua Kiyosuke Sasaki, 90 - Jd. América
CEP 17690-000 - BASTOS - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000167

En

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES nº 02 - "PROPOSTA".

PROCESSO n.º 44/2023 - CONVITE n.º 03/2023

ATA n.º 02

Às 14h16min do dia 10 do mês de abril do ano de 2023 na sala de licitação, situada na Rua Osvaldo Cruz n.º 262, centro, 3º andar, nesta cidade e comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Licitação**, constituída pelo **Decreto Municipal n.º 6.488, de 24 de Fevereiro de 2022** (anexado no **Processo Licitatório**), a fim de procederem a abertura e ao **julgamento dos envelopes "propostas"**. As seguintes empresas foram habilitadas para a presente fase licitatória: **J M LIMA DE CAIRES - ME**, representado pelo Sr. Emerson de Oliveira Caires, R.G.20.631.909-5, a empresa **MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME**, representada pelo Sr. Marcos Roberto Prospero, R.G. 20.377.293, a empresa **JHR PLAY LTDA**, representado pelo Sr. João Antônio Honda Rosa, R.G. 40.749.163-6. Nos termos do **artigo 43, inciso III, da Lei 8.666/93**, a Comissão procedeu à abertura do **envelope "proposta"**. O conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, não houve manifestação. A **Comissão Permanente de Licitação**, considerando o critério de julgamento estabelecido no subitem 8.8 da Carta Convite n.º 03/2023 (**Menor Preço**), **CLASSIFICOU** a proposta apresentada pelas empresas na seguinte ordem: **1º lugar JM LIMA DE CAIRES - ME**, no valor de **R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)**, **2º lugar MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME**, no valor de **R\$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, **3º lugar JHR PLAY LTDA**, no valor de **R\$ 170.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**, portanto, **JULGOU-SE VENCEDORA** a empresa **JM LIMA DE CAIRES - ME**, no valor de **R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)** por apresentar menor proposta e compatível com os valores de reserva orçamentária que ficam fazendo parte do processo licitatório por apresentar preço dentro do valor orçado pela Administração conforme documentos que compõem o presente processo licitatório e dentre as possibilidades da Prefeitura, haja vista a reserva orçamentária que também compõe o presente processo; Após o julgamento, foi aberta a palavra aos presentes, onde não houve questionamento. Nada mais havendo a tratar e encerrada esta fase licitatória, às 14h30min, lavrou-se a presente **Ata**, que vai assinada pelo **Presidente**, pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelo representante da participante, que a tudo estiveram presentes.

ALYSSON QUINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CARIZE RIBEIRO

Membro

ANA FLÁVIA DUARTE

Membro

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000168 em

J M LIMA DE CAIRES - ME
Representante legal

MARCOS ROBERTO PRÓSPERO - ME
Representante legal

JHR PLAY LTDA
Representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DESPACHO

000169 *em*

Processo n.º 44/2023
Carta Convite n.º 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de execução e organização da Praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável para a "EXPOVERDE 2023".

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o §1º, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público a decisão da Comissão por ocasião da sessão de julgamento dos envelopes n.º 02 "Propostas".

Ficam **CLASSIFICADAS** as empresas abaixo relacionadas:

VENCEDORA: JM LIMA DE CAIRES – ME, no valor de **R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**.
CNPJ: 56.280.175/0001-54

2º lugar MARCOS ROBERTO PROSPERO – ME, no valor de **R\$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**.
CNPJ: 12.288.359/0001-95

3º lugar JHR PLAY LTDA, no valor de **R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)**.
CNPJ: 48.376.205/0001-00

Cientifique-se às interessadas que o prazo de interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste**, conforme previsão do artigo 109, inciso I, alínea "b" c.c. §6º do mesmo artigo.

A cópia da ata referente à sessão encontra-se a disposição dos interessados no departamento de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Osvaldo Cruz, 262, 3º andar, Adamantina – SP.

Publique-se.

Adamantina, 10 de abril de 2023


ALYSSON QUINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000171
em

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao artigo 38, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o processo está em conformidade ao que dispõe a legislação vigente.

Adamantina, 14 de Abril de 2023.



Claudia Bitencurte Campos
Procuradora Geral do Município - OAB/SP 183.819



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000172 *rm*

HOMOLOGAÇÃO

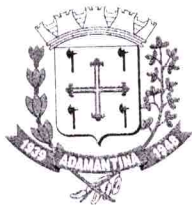
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2023

CARTA CONVITE n.º 03/2023

O **Prefeito do Município de Adamantina - SP**, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **Processo Licitatório** transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pela **Lei Federal n.º 8.666/93**, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme as Atas nº 01 – Habilitação e nº 02 – Classificação e Julgamento das propostas, com as consequências legais.

Adamantina, 14 de abril de 2023


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000173
lm

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2023

CARTA CONVITE n.º 03/2023

O **Prefeito do Município de Adamantina - SP**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Certame Licitatório, **ADJUDICA** o objeto da Licitação à empresa vencedora, conforme Ata nº 02 – Classificação e Julgamento da Proposta:

JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ: 56.280.175/0001-54

Convoque-se a empresa acima mencionada para assinatura do contrato, respeitado o critério de julgamento (menor preço).

Adamantina, 14 de abril de 2023


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Dr. Carlos Cruz, 267 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13620-000 - CNPJ: 43.028.291/0001-77
Fone: (18) 2522-3000 - E-mail: financeiro@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2023

CARTA CONVITE n.º 03/2023

O Prefeito do Município de Adamantina - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme as Atas n.º 01 - Habilitação e n.º 02 - Classificação e Julgamento das propostas, com as consequências legais.

Adamantina, 14 de abril de 2023

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Dr. Carlos Cruz, 267 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13620-000 - CNPJ: 43.028.291/0001-77
Fone: (18) 2522-3000 - E-mail: financeiro@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2023

CARTA CONVITE n.º 03/2023

O Prefeito do Município de Adamantina - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, **ADJUDICA** o objeto da Licitação à empresa vencedora, conforme Ata n.º 02 - Classificação e Julgamento da Proposta:

JM LIMA DE CAIRES - ME
CNPJ: 56.280.175/0001-54

Convoque-se a empresa acima mencionada para assinatura do contrato, respeitado o critério de julgamento (menor preço).

Adamantina, 14 de abril de 2023

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte proprietário do Imóvel abaixo, ciente que deverá no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação, proceder à limpeza de terreno, quintal e do passeio público do imóvel (capinação):

CADASTRO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1733500	00H	15	RESIDENCIAL ALIANÇA
1738100	00I	27	RESIDENCIAL ALIANÇA
510000	002	9B	VILA INDUSTRIAL
509950	002	9C	VILA INDUSTRIAL

Lei n.º 2.449 de 14/12/1992 - Art. 6º e 31º do Código de Posturas Municipais, alterado pela Lei Complementar n.º 271 de 08/03/2017.

Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAPUÁ/SP.

Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, representados, estatutariamente, por este Sindicato, a reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 612 da CLT e nas disposições atinentes, na sede do Sindicato no próximo dia 20 de abril de 2023, às 18:30 h (dezoito horas e trinta minutos), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM", às 19:00 h (dezenove horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Paraíba, nº 809, neste município, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Lettura, discussão e deliberação da Ata da Assembleia anterior; 2) Deliberar sobre as reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para Setor Canavieiro 2023, com vigência em 1 (um) ano, de 01/05/2023 a 30/04/2024; 3) Autorizar a diretoria do Sindicato a negociar com a classe patronal, outorgando-lhe poderes especiais, para firmar ACORDOS e/ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade. As deliberações serão tomadas estatutariamente, Parapuá/SP, 15 de abril de 2023. Juliano Aparecido Ribeiro de Paula - Presidente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Dr. Carlos Cruz, 267 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13620-000 - CNPJ: 43.028.291/0001-77
Fone: (18) 2522-3000 - E-mail: financeiro@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 23/2023

CHAMADA PÚBLICA n.º 22/2023

O Prefeito do Município de Adamantina - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme as Atas n.º 01 - Habilitação e n.º 02 - Classificação e Julgamento das Propostas, com as consequências legais.

Adamantina, 14 de abril de 2023

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Dr. Carlos Cruz, 267 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13620-000 - CNPJ: 43.028.291/0001-77
Fone: (18) 2522-3000 - E-mail: financeiro@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 23/2023

CHAMADA PÚBLICA n.º 22/2023

O Prefeito do Município de Adamantina - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, **ADJUDICA** o objeto da Licitação aos fornecedores e a associação vencedores, conforme Ata n.º 02 - Classificação e Julgamento das Propostas:

ADAM DA SILVA SARTORI = Total R\$ 7.999,70
ALCIDES OLIVEIRA MELO = Total R\$ 7.999,50
ANA LAURA BUTARELLO = Total R\$ 7.999,35
ANDRÉ LUIZ SARTORI = Total R\$ 7.999,30
ANDRÉIA J. DA S. AGUIAR = Total R\$ 8.300,00
ANTÔNIO C. IURRINO = Total R\$ 4.880,00
ANTÔNIO G. DOS SANTOS = Total R\$ 5.056,05
ANTÔNIO MANZANO = Total R\$ 6.124,50
ANTÔNIO R. FERRARI = Total R\$ 7.999,10
APARECIDA F. M. BORT = Total R\$ 7.999,10
APARECIDA K. SENSIARELI = Total R\$ 6.925,50
CARINA B. DOS SANTOS = Total R\$ 7.999,30
CELSO NOVO = Total R\$ 7.999,83
CLAYTON J. B. NOVO = Total R\$ 7.999,00
CRISTIANO R. CARVALHO = Total R\$ 4.800,00
DOMINGOS IURRINO JR. = Total R\$ 4.880,00
EDMILSON ROSSI FRED = Total R\$ 1.199,10
EDUARDO A. SENSIARELI = Total R\$ 6.925,50
EDUARDO MIGUEL M. = Total R\$ 1.199,10
ERICA DOS S. MOURA = Total R\$ 7.214,55
EVANGELINA J. DOS REIS = Total R\$ 2.801,25
GUSTAVO ORNELAS = Total R\$ 5.824,30
HENRIQUE F. SARTORI = Total R\$ 7.999,30
IVANILDE GARDINALLI = Total R\$ 7.999,80
JACOMO M. BUFFON = Total R\$ 7.842,00
JOÃO SUSANE = Total R\$ 7.999,10
JOSE G. DOS SANTOS = Total R\$ 5.056,05
JOSE GRACIANO DOS S. = Total R\$ 2.062,50
LEONIDAS MARTINS = Total R\$ 7.999,05
LEONILDO FRED = Total R\$ 1.199,10
LOURDES AP. R. RODRIGUES = Total R\$ 4.880,00
MARCELO S. NASCIMENTO = Total R\$ 7.999,95
MARIA AP. I. SAIA = Total R\$ 4.167,00
MARIA DE F. DOS SANTOS = Total R\$ 7.999,70
ORVALDO PEREIRA = Total R\$ 7.999,50
OSVALDO SAIA = Total R\$ 7.999,26
PAULO COSTA DE C. = Total R\$ 8.000,00
RAUL PEREIRA = Total R\$ 7.999,20
RODRIGO F. PEREIRA = Total R\$ 7.999,20
RODRIGO JUSTINIANO = Total R\$ 7.998,75
ROGERIO PEREIRA = Total R\$ 7.999,40
RONALDO NEGREI = Total R\$ 7.997,45
ROSELI LUCIA FERRARI = Total R\$ 6.923,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Dr. Carlos Cruz, 267 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13620-000 - CNPJ: 43.028.291/0001-77
Fone: (18) 2522-3000 - E-mail: financeiro@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

SIDNEI MANZANO = Total R\$ 7.999,20
VALDINEI MANZANO = Total R\$ 7.998,50
VALDIR R. DE AZEVEDO = Total R\$ 7.999,00
VERA L. S. FERNANDES = Total R\$ 7.999,50
WALDEMAR NEGREI = Total R\$ 7.997,45
WESLEY TIAGO FERREIRA = Total R\$ 7.999,10
WILSON CARLETO = Total R\$ 7.999,70

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO ADAMANTINA E REGIÃO = Total R\$ 160.056,00
Montante Total: R\$ 500.000,00

Convoquem-se os fornecedores e a associação acima mencionados para a assinatura do Contrato, respeitado o critério de julgamento (credenciamento).

Adamantina, 14 de abril de 2023

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte proprietário do imóvel abaixo, ciente que deverá no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação, proceder à limpeza de terreno, quintal e do passeio público do imóvel (capinação):

CADASTRO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
676500	003	01	JARDIM AMÉRICA

Lei n.º 2.449 de 14/12/1992 - Art. 6º e 31º do Código de Posturas Municipais, alterado pela Lei Complementar n.º 271 de 08/03/2017.

Departamento de Fiscalização

Classificados

COMPRA | VENDE | TROCA

VEÍCULOS

VENDE-SE - Honda Biz 125 ES, ano/modelo 2010, com partida elétrica, único dono, com apenas 25.500 km, dois pneus novos e revisado. Único dono. Valor R\$ 10.500,00. Interessados ligar para (18) 99701-6631, falar com Everton.

VENDE-SE - Fiesta Hatch 1.6, flex, prata, modelo 2014, completo, ótimo estado de conservação R\$ 32.000,00. Tratar com Jair fone - 99707 6177.

VENDE-SE - HB20, 1.0, ano/modelo 19, prata, com 55.000km rodados, único dono R\$ 62.000,00. Interessados ligar para 3521-2278 ou 99707-5806.

VENDE-SE - Veículo Ford Ecosport Freestyle 1.6, manual, ano/modelo 2013/2013, cor branca, completo: freio ABS, rodas de liga leve, banco de couro; ar condicionado - frio e quente, sensor de ré e kit multimídia. Com 4 pneus novos e apenas 121 mil Km rodados. IPVA e Licenciamento pagos. Valor R\$ 49.900,00. Tratar pelo: (18) 99713-9592.

VENDE-SE - Toyota Yaris XL, motor 1.3, ano/mod.19, único dono com 13.600 km, câmbio automático com farol de miúda e rodas de liga leve R\$ 80.000,00. Fone 3521 2278 ou 99707 5806

IMÓVEIS

VENDE-SE - Casa em Adamantina, bem localizada próxima à escola Navarro de Andrade. Tratar pelo telefone (18) 997235000.

VENDE-SE - Sala Comercial localizada no Edifício Centro Empresarial Adamantina, em frente ao Fórum, com divisórias. Sala 302, 39 Andar. Tratar diretamente com o proprietário pelo telefone (18) 3521-1197.

VENDE-SE OU TROCA-SE - Lote no

Residencial San José (Manfim), Rua Onofre Possari (L-12 Q-DC), com 250 metros quadrados, avaliado no valor de R\$ 85.000,00. Aceita-se carro no negócio. Tratar pelo (18) 99673-8395.

VENDE-SE - Terreno na rua Heitor Freire de Carvalho, ao lado do nº 678. Lote com tamanho 12m x 30m totalizando 360 m². Valor R\$ 120.000,00. Interessados tratar com João pelo telefone (18) 99721-8206.

VENDE-SE - Terreno no Res. Portugal II, localizado na Rua Figueira Foz, quadra J, lote 15, medindo 15m x 25 m total de 300 m², R\$ 130.000,00. Interessados ligar para (18) 991627365.

VENDE-SE - Lindo terreno no Residencial Portugal I, lote com medidas de (14 x 28) m² totalizando 392 m². Tratar com Vitor (18) 99665 7893. Valor R\$ 150.000,00.

VENDE-SE - Casa no centro com 12 m de frente e 32 m de fundo, 230 m² de construção, lado da sombra, com 3 quartos (sendo 2 com guarda roupa embutido) e uma 1 suíte, cozinha planejada. Av. Cristóvão Goulart Marinho, 803 centro. R\$ 650.000,00. Fone 3521-2278 ou 99707-5806.

VENDE-SE - Lote 13 x 42, residencial São Jorge em Panorama. Área de lazer pronta, duas piscinas adulto e infantil, piers, bosque, parque infantil, rua já calçada, no melhor condomínio de Panorama. Interessados falar com Sergio, pelo (18) 99656-1927.

DIVERSOS

OPORTUNIDADE DE EMPREGO - Contrata-se garçom ou garçonne com experiência para o Bistrô Cocipa. Interessados, enviar currículo para o whatsapp (18) 99696-7500 ou auto-postoada@cocipa.com.br.

VAGA DE EMPREGO - Contrata-se profissionais com experiência nas linhas leve e pesada, nas seguintes áreas: mecânico montador - linha Diesel e com especialização em motor eletrônico; e mecânico geral - linha leve e pesada. Interessados devem entrar em contato pelo (18) 99771 5790.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Dr. Carlos Cruz, 267 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 13620-000 - CNPJ: 43.028.291/0001-77
Fone: (18) 2522-3000 - E-mail: gabinete@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.711, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação dos Convênios com a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Província de Deus.

MARCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Artigo 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação dos Convênios com a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Província de Deus, para atender os Incisos I, II, III, XI e XII do art. 18, da Lei 8.080/90, e Incisos I, II, e III do art. 2º, do Decreto 1.651/95, que preconiza que o Sistema Municipal de Auditoria exercerá o controle da execução das atividades de saúde para verificar sua conformidade com os padrões estabelecidos, avaliação de estrutura dos processos e dos resultados alcançados, aferindo a eficiência, eficácia e efetividade, e o inciso XI do art. 5º, do capítulo II, do anexo 2, do anexo XXIV, da portaria de consolidação nº 2, de 2017, que preconiza que o ente contratante deve realizar investigação de denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado prestada pelo hospital ou profissional de saúde, a qual será composta pelos seguintes membros:

Titular: FRANCIELE APARECIDA ANSELMO DE CAMPOS
Suplente: HENRIQUE HENZ BALISTA

Titular: PRISCILA ROBERTA NERIS ESTEVES
Suplente: CLAYTON GOMES CAVACO

Titular: PATRICIA QUEIROZ RIBEIRO MOCIUTI
Suplente: ROSEMEIRE PIVA DADAMO

Titular: CLAUDIA BITENCURTE CAMPOS
Suplente: RENATA LANI FAVARETTO FERREIRA

Titular: LUIZ ANTONIO FURTADO
Suplente: CAMILA ABRANTES FERNANDES

Artigo 2º A Comissão se reunirá trimestralmente para avaliação.

Artigo 3º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público de natureza relevante.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de abril de 2023.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

000175 Rm

Exercício: 2023

Página: 1/1

4rtecnologia

Justificativa: MENOR PEÇO GLOBAL

Processo: Convite Compras e Serviços nro. 3/2023

Valor Total Proc.:

168.780,00

Valor Total Mapa:

168.780,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	SER	50.04872.0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA ... - CONFORME ANEXO I - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Cd. Fornecedor	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	CNPJ/CPF	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
12793	JM LIMA DE CAIRES - ME	1,0000	168.780,0000	56280175000154	0,00	0,00	168.780,00
13521	MARCOS ROBERTO PROSPERO - ME	1,0000	169.350,0000	12288359000195	0,00	0,00	169.350,00
16554	JHR PLAY LTDA	1,0000	170.500,0000	48376205000100	0,00	0,00	170.500,00

MAIS INFORMAÇÕES

Conec.	Contato	Condição de Pagamento	Validade	Telefone	Total Proposta	Total Comprado
	Garantia			Prazo de Entrega		Valor Frete
12793		0 dias	0 dias		168.780,00	168.780,00
13521		0 dias	0 dias		169.350,00	0,00
16554		0 dias	0 dias		170.500,00	0,00

ADAMANTINA, 14 de Abril de 2023.

Alysson Quinto
Presidente da Comissão de Licitação

Carize Ribeiro
Membro

Ana Flavia Duarte
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000176 em

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVERDE – CARTA CONTRATO N.º 132/2023.

Celebrada entre A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** e a empresa **JM LIMA DE CAIRES - ME**.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2023, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **MARCIO CARDIM**, brasileiro, inscrito no RG 15.271.037-1 e CPF/MF 039.900.438.62, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 20 - Residencial Aguapeí Adamantina, neste Município, e do outro lado a empresa **JM LIMA DE CAIRES - ME**, inscrita no CNPJ 56.280.175/0001-54, com sede na Rua José Luiz Pradela, 315, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. José Maria Lima de Caires, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Carta Convite n.º 03/2023, Processo n.º 44/2023, firmam a presente Carta Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “EXPOVERDE”**, conforme plano de trabalho do **Anexo I**, parte integrante da presente Carta Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:-

2. - Esta **Carta Contrato** encontra-se vinculada à **Carta Convite n.º 03/2023 (Processo n.º 44/2023)** e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

3. - Esta **Carta Contrato** é regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES:-

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1 – Pagar a contratada em dia, conforme o avençado na cláusula quinta do presente instrumento de contrato;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.3- Dar início aos serviços para realização e organização do evento imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

4.4. – Cumprir o aqui acordado, em conformidade com sua proposta apresentada no **Convite n.º 03/2023**, que fica fazendo parte integrante deste **Contrato**.

4.5- A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000177

4.6 - A CONTRATADA é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.7.- Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.8.- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a LEI MUNICIPAL Nº 3.852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

5.1- Pela realização do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

5.1.1- O pagamento (menor preço) deverá ser efetuado 100% após a realização do evento e será feito diretamente à licitante vencedora deste certame, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento do objeto licitado.

5.2.- Em ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

5.3 - A Contratante não efetuará pagamento por meio de cobrança bancária, mas os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:-

6. - Os preços contratados serão reajustados, em caso de renovação contratual, tomando-se por base o IGPM/FGV, relativo ao período dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:-

8. - A licitante vencedora obriga-se a dar início aos serviços para realização e organização do evento objeto desta Licitação, imediatamente após a assinatura do presente contrato.

8.1- Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou seja, com início em 17 de abril de 2023 e término em 16 de abril de 2024.

8.2- A vigência contratual admite **prorrogação** nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

9. - As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:- Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função:- Desenvolvimento Sustentável

Projeto/Atividade:- ExpoVerde

Categoria Econômica:- 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento Despesa:- 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 829



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000178

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:-

10.1.- Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10 % (dez por cento) pelo atraso injustificado na entrega da obra licitada, aplicada sobre o valor total do contrato, na forma prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, com as atualizações posteriores;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) rescisão do contrato no que se refere à obra não executada pela **CONTRATADA**, sem que caiba à mesma qualquer indenização ou compensação financeira;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c do item 11.1 da presente **Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:-

11. - A **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente este **Contrato**, independente notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, nos casos previstos no artigo 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, quando esta demonstre incapacidade para o fornecimento contratado, ou não cumpra o disposto nas cláusulas contratuais a que estiver obrigada, ou quando a **PREFEITURA** julgar conveniente, no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Extingue-se o Contrato por:

- 12.1-** Execução total do objeto, antes do prazo final;
- 12.2 -** Término do prazo sem possibilidade de prorrogação;
- 12.3-** Caducidade;
- 12.4-** Rescisão amigável ou judicial;
- 12.5-** Encaptação ou resgate e
- 12.6-** Extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR

13- A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 58, III c.c. art. 67 da Lei 8.666/93 por Gustavo Taniguchi Rufino (Presidente da Comissão Organizadora).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14- Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO:-

15. - As partes elegem o **foro** da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução desta **Contrato**, como dispõe o artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000179

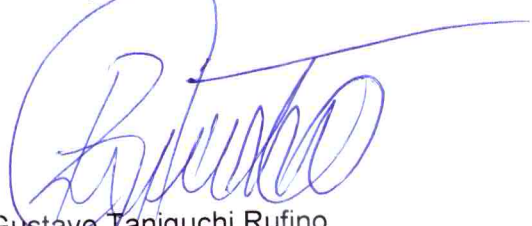
Em

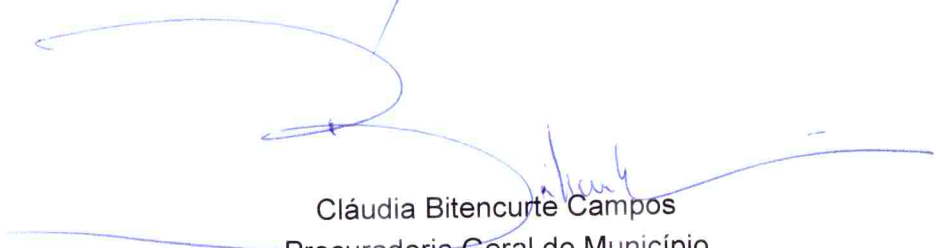
E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Adamantina (SP), 17 de abril de 2023.


Márcio Cardim
Prefeito do Município de Adamantina


JM LIMA DE CAIRES - ME
Contratada


Gustavo Taniguchi Rufino
Presidente da Comissão Organizadora
Gestor


Cláudia Bitencurte Campos
Procuradoria Geral do Município
OAB/SP 183.819

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

000180

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTRATADO: JM LIMA DE CAIRES – ME

CARTA CONTRATO Nº 132/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVERDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Adamantina, 17 de abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000181

em

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DE CAIRES

Cargo: PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

CPF: 316.113.628-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 147.092.958-91

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

000182
en

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO

Cargo: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

CPF: 336.283.028-54

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Andamento jurídico do processo

Nome: CLAUDIA BITENCURTE CAMPOS

Cargo: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF: 212.938.268-12

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

70.183
en

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVERDE.

Processo Licitatório n.º 44/2023

Carta Convite n.º 03/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Contratada: JM LIMA DE CAIRES – ME

CNPJ: 56.280.175/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “EXPOVERDE”.

Valor Contratual: A Contratante pagará o valor total de R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

Prazo da Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou seja, com início em **17 de abril de 2023** e término em **16 de abril de 2024**.

Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2023.

MARCIO
CARDIM:03
990043862

Assinado de forma digital por
MARCIO CARDIM:03990043862
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC SERASA RFB,
ou=09313135000181,
ou=PRESENCIAL, cn=MARCIO
CARDIM:03990043862
Dados: 2023.08.18 09:06:00 -03'00'

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

Al. Armando Sales de Oliveira, 267 - Centro - Adamantina/SP - 13600-000 - CNPJ: 43.008.761/0001-77
Fone: (16) 5471-1300 - E-mail: sacosocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Adamantina, através da Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – O anexo I do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ____/2023

Nome _____

Sexo () F () M Data de Nascimento ____/____/____ Idade _____

Naturalidade _____ Estado Civil _____

Rg _____ UF _____ CPF _____

Carteira de Reservista _____

Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

Telefone () _____ Telefone () _____

E-mail _____

Endereço _____

Município _____ Estado _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Escolaridade _____

Possui alguma deficiência () Sim () Não Qual _____

Documentação Apresentada (para ser preenchido pela comissão especial)

() Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada,

() RG e CPF,

() Comprovante de residência que ateste 2 anos de residência no Município de Adamantina ou declaração com assinatura de duas testemunhas;

() Certidão de quitação eleitoral;

() Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Estadual;

() Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

() Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Federal;

() Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

() Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;

() Declaração de experiência na promoção, controle, proteção ou defesa de crianças e adolescentes com firma reconhecida em cartório,

() Currículo vital,

() 2 fotos 3x4,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

Alameda Nereu de Oliveira, 267 - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 03.066.291/0001-77
Fone: (18) 7031-1300 - E-mail: secretariapm@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

() Declaração de exclusividade para função e disponibilidade para jornada de 40 horas semanais e trabalho em regime de sobressano

() CNH – Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B

Declaro para afeitos legais, ter ciência das disposições do Edital nº ____/2023

Adamantina, ____ de _____ de 2023

Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e expedido o presente Edital.

Adamantina, 18 de abril de 2023.

Érica Cristina Rocha Grespi Maião
Presidente - CMDCA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**
- GABINETE DO PREFEITO -
Rua Oliveira Cruz, 262 - 1º andar - Centro - Adamantina/SP - 13400-303 - CNPJ: 03.008.255/0001-21
Fone: (16) 3362-9035 - E-mail: gabineteprefeito@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVERDE.

Processo Licitatório n.º 44/2023
Carta Convite n.º 03/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Contratada: JM LIMA DE CAIRES – ME
CNPJ: 56.280.175/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução e organização da “EXPOVERDE”

Valor Contratual: A Contratante pagará o valor total de R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

Prazo da Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou seja, com início em 17 de abril de 2023 e término em 16 de abril de 2024.

Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município de Adamantina